



EDITAL Nº. 093/2025

O Município de Bom Jardim/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril 2021, Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinado exclusivamente à **eventual e futura aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações e demais condições constantes no **ANEXO I** deste edital e seus Anexos, conforme cronograma abaixo:

<u>PROCESSO LICITATÓRIO</u>	Nº. 5375/25 APENSOS: 1.573/2022; 5.375/2025; 0.535/2025; 3.713/2025; 5.374/2025 e 3715/2025
<u>MODALIDADE:</u>	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.
<u>CUSTO ESTIMADO</u>	R\$ 1.431.261,69
<u>DATA DA ABERTURA DA SESSÃO</u>	<u>03/03/2026</u>
<u>HORÁRIO</u>	<u>XXhXXmin</u>
<u>LOCAL</u>	Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/
<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>	MENOR PREÇO UNITÁRIO
<u>MODO DE DISPUTA:</u>	Aberto
Tão logo encerrada a abertura, Análise dos documentos habilitatórios e Aceitabilidade das Propostas	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://www.licitanet.com.br/)
O <u>intervalo mínimo</u> de diferença de valores entre os lances	<u>R\$ 1,00</u>
<u>FORMA DE EXECUÇÃO</u>	DIRETA, com fornecimento PARCELADO.



CASAS DECIMAIS

02 (duas) casas Decimais

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

LOCAL DA SESSÃO DO CERTAME: A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações On-line**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET – Licitações On-line” constante na página da internet. (<https://www.licitanet.com.br/>).

As informações necessárias aos licitantes serão prestados nos seguintes endereços eletrônicos:

1. no site <https://www.licitanet.com.br/>
2. no site <https://www.bomjardim.rj.gov.br>
3. no endereço de e-mail licitacao.bomjardim@gmail.com

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do [sítio https://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no <https://www.bomjardim.rj.gov.br> independentemente de qualquer pagamento.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00**



O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **03/03/26** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo para material permanente: Programa de Trabalho nº. 04.800.10.122.0064.1.039; 04.800.10.301.0064.1.040; 04.800.10.304.0065.1.814, 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00.

DO OBJETO

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

1.2 - O Fundo Municipal de Saúde não estará obrigado a adquirir o objeto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - A licitação será composta por itens, conforme tabela constante no subitem 1.5.3.

1.4 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Vide Termo de Referência

1.5 - DA PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

1.5.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.431.261,69** (*um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos*), constituindo mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde a utilizá-lo integralmente.

1.5.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos registrados, nas seguintes situações, conforme art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:



1.5.2.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5.2.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.5.2.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.5.2.4 - os preços poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.5.3 - PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aparador Buffet , Café Bar Sala - estilo industrial Cor carvalho; Acabamento: Aço carbono e MDF; Peso: 6.6kg. Dimensões: 80 cm x 30.5 cm x 75.5 cm. 2 prateleiras	05	UND	R\$ 289,17	R\$ 1.445,85
2	Aquecedor Portátil Elétrico , Potencia 2000w Função Ventila, Cor Branco Destaques do Produto: 3 em 1: Aquece, ventila e desumidifica Tripla sistema de proteção Compacto e Leve: Termostato Ajustável Cor: Branco Potência: 2000W Voltagem: 110V Área de Cobertura: Até 12m² Medidas (L x A x P): 21 x 23 x 12 cm Peso Líquido: 2,5 kg Indicador de Funcionamento	20	UND	R\$ 138,77	R\$ 2.775,40
3	Armário arquivo escritório , 4 gavetas com chave – altura:132cm- largura:47 cm- profundidade:44cm- material: MDP, cor carvalho com branco.	35	UND	R\$ 1.238,61	R\$ 43.351,35
4	Armário de cozinha aço 3 portas Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó - Quantidade de Portas: 3 - Quantidade de Puxadores: 3	05	UND	R\$ 398,59	R\$ 1.992,95



	<p>- Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiros em ABS, revestidos com acabamento cromado</p> <p>Dimensões do produto montado: (A) 40cm x (L) 105cm x (P) 28cm</p>				
5	<p>Armário de Aço, Multi-uso Econômico, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Detalhamento: • Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm • Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,35 cm • Prateleiras com reforço ômega • Pés: Sapatas Niveladoras • Pintura: Epóxi Pó, Cinza</p>	80	UND	R\$ 1.298,20	R\$ 103.856,00
6	<p>Armário de vidro, Vitrine 02 Portas Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi• Porta e laterais de vidro cristal de 3mm• 4 prateleiras <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento 0,66 cm• Profundidade: 0,40 cm• Altura: 1,65 m	35	UND	R\$ 1.557,29	R\$ 54.505,15
7	<p>Armário multiuso 2 portas com chave Material MDF, cor branco</p> <ul style="list-style-type: none">- Puxadores cromados- 5 prateleiras- 1 Fechadura com chave- 4 pés <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 188 cm- Largura: 60 cm- Profundidade: 31,7 cm	05	UND	R\$ 433,26	R\$ 2.166,30
8	<p>Armário Para Impressora</p> <p>Profundidade: 44 cm; Altura: 75 cm; Largura: 90 cm; Feito em mdp; 2 portas. Cor carvalho com branco</p>	70	UND	R\$ 635,09	R\$ 44.456,30
9	<p>Armário para medicamentos controlados em aço,</p> <p>Altura 1,90m x Largura 90cm x Profundidade 40cm</p> <ul style="list-style-type: none">• Fechamentos laterais e traseiro fabricado em chapa de aço• 11 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço• Porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço com fecho e puxador e visor em policarbonato transparente• 1 armário interno fabricado em chapa de aço com porta e chave para psicofármacos• 4 rodízios giratórios sendo dois com trava	05	UND	R\$ 8.666,33	R\$ 43.331,65



	• Acabamento através de pintura eletrostática a pó				
10	Arquivo De Aço 4 Portas Cinza 133,5x50x47cm - Cor: Cinza. - Gavetas: 4 gavetas. - Material: Aço. - Capacidade de peso: Suporta até 25kg por gaveta. - Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. - Puxadores com acabamento em PVC nas cor grafite. - Fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo em todas as gavetas. - Sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corrediças telescópico. Arquivo Econômico: - Tamanho: Ofício - Tamanho da caixa: 60cm x 50cm x 1,35m.	51	UND	R\$ 767,38	R\$ 39.136,38
11	Balança adulto Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Certificação INMETRO 110 v	20	UND	R\$ 1.314,18	R\$ 26.283,60
12	Balança infantil Tipo de balança: Digital Altura: 3 cm Largura: 32 cm Materiais da plataforma - Abs Dimensões Comprimento - 54 cm Largura - 32 cm Altura - 3 cm Especificações Capacidade máxima de peso 20 kg	15	UND	R\$ 811,57	R\$ 12.173,55
13	Balcão de Atendimento Recepção em MDP, largura: 140cm, altura: 114cm, profundidade 60cm, com duas gavetas, cor carvalho e branco	10	UND	R\$ 692,49	R\$ 6.924,90
14	Banco giratório em aço inoxidável , com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiros de borracha.	10	UND	R\$ 670,24	R\$ 6.702,40
15	Bebedouro industrial de coluna , 25 litros,	20	UND	R\$ 1.691,00	R\$ 33.820,00



	inox, 120V, com duas torneiras geladas, base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência, acompanhado com filtro.				
16	Cadeira com braços feita de polipropileno + componentes Especificações Técnicas Largura do Produto 58 cm Comprimento do Produto 53,5 cm Altura do Produto 87,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Alumínio Cor Preto Acabamento Fosco Altura do chão até o assento 46 cm Suporta até 120 kg Com braço Tipo de Assento Fixo Antiderrapante	100	UND	R\$ 192,14	R\$ 19.214,00
17	Cadeira De Escritório Esteira PU Base Fixa formato anatômico Dimensões: Altura total: 90 cm Largura total: 59 cm Profundidade total: 52 cm Peso: 8,5 kg Materiais: Estrutura em aço cromado, estofado em PU. Peso recomendado: 120 kg	40	UND	R\$ 562,83	R\$ 22.513,20
18	Cadeira de escritório preta com encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Suporte de peso 136 kg. Apoia-braços reguláveis em altura. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro. Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade.	100	UND	R\$ 756,93	R\$ 75.693,00
19	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas, assento ergômetro.	70	UND	R\$ 269,86	R\$ 18.890,20
20	Cadeira de escritório, tipo presidente , com rodas, giratória, reclináveis, assento e encosto alto estofado em couro ou couro, regulagem de altura, braços de apoio fixos, peso suportável 120 kg, cor preta.	50	UND	R\$ 537,68	R\$ 26.884,00
21	Cadeira estofada empilhável concha dupla. Revestimento: Couro Automotivo resistente a perfurações. Encosto: madeira em compensado anatômico. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Braços fixos: em aço cromado integrado à estrutura. Medidas:	60	UND	R\$ 289,80	R\$ 17.388,00



	Assento: 48 x 7 x 41 cm (L x A x P) Encosto: 48 x 36 x 5 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 53 x 87 x 48 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do chão ao topo do encosto: 87 cm Peso recomendado: até 130 kg				
22	Cadeira fixa feita em espuma revestida por tecido com apoio para os braços DIMENSÕES: Altura Total(cm): 85,00 Altura do encosto(cm): 45,50 Altura do Chão ao Assento(cm): 43,00 Largura do Assento(cm): 48,50 Largura Braço a Braço(cm): 54,00 Profundidade Assento(cm): 48,50 MATERIAL: Material do encosto: Tela Mesh. Material da Base: Metal.	120	UND	R\$ 250,27	R\$ 30.032,40
23	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Peso máximo recomendado por assento: 150kgs Medidas: Assento: 50cm Altura do encosto: 48cm Altura do chão até o assento: 40cm Altura do assento até o encosto: 37cm Espessura do assento e encosto: 1.3mm Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm Dimensões do Produto para uso Largura: 50,00 cm Altura: 54,00 cm Comprimento: 183,00 cm	70	UND	R\$ 652,68	R\$ 45.687,60
24	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento:52 cm Altura do encosto:46 cm Altura do chão até o assento:38 cm Altura do assento até o encosto:42 cm Altura do chão até o encosto:75 cm Dimensões do Produto para uso Largura:49,00 cm Altura: 80,00 cm Comprimento: 236,00 cm	50	UND	R\$ 609,69	R\$ 30.484,50
25	Cadeira longarina cromada de 2 lugares Características principais Modelo - 2 LUGARES Cor da estrutura - Prateado Cor dos assentos - Prateado Quantidade de assentos -2 Outros Materiais da estrutura - Aço Materiais dos assentos Aço Altura x Largura x Comprimento	50	UND	R\$ 491,15	R\$ 24.557,50



	52 cm x 1.69 m x 1.88 m				
26	Cafeteira 40 cafezinhos – bule de inox Cor – Preto/Inox Tensão/Voltagem - 110V	20	UND	R\$ 211,75	R\$ 4.235,00
27	Caixa de Som Amplificada Bluetooth 250w Cm250 – 110V, recarregável.	05	UND	R\$ 285,18	R\$ 1.425,90
28	Chaleira elétrica 110V Características do produto Capacidade em volume: 1.8 L Materiais: Plástico/Aço inoxidável Com desligamento automático: Sim Potência - 1,5 kW Com filtro	30	UND	R\$ 122,59	R\$ 3.677,70
29	Escada 6 degraus alumínio , dobrável e reforçada DADOS TÉCNICOS: Capacidade suportada: 120 kg Ponteiras: Em polipropileno emborrachado Peso: 3,29 kg Dimensões da escada fechada (LxAxP): 44 x 141 x 11 cm Dimensões da escada aberta (LxAxP): 44 x 141 x 84 cm Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	15	UND	R\$ 296,20	R\$ 4.443,00
30	Escada banquetta alumínio 3 degraus , dobrável e reforçada Outros Altura máxima da escada - 62 cm Altura da escada fechada - 65 cm Largura da escada - 39,5 cm Peso - 1,8 kg Peso máximo suportado - 120 kg Distância entre os degraus - 24 cm Altura da escada andaime - 66 cm Altura da escada tesoura -60 cm Quantidade de posições 2 Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	10	UND	R\$ 143,68	R\$ 1.436,80
31	Escada de Alumínio 6 Degraus , 06 degraus; Anti-ferrugem; Anti-derrapante; Dobrável; Altura: 178cmLargura: 46cm Comprimento: 88cm.	15	UND	R\$ 234,26	R\$ 3.513,90
32	Escada maca - 2 degraus – suporta 200 Kg- estrutura de aço reforçado – 34 cm de altura.	75	UND	R\$ 146,16	R\$ 10.962,00
33	Estante de aço 198cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P); Peso suportado: 180kg distribuídos, sendo 30 kg por prateleira; *6 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço;	60	UND	R\$ 339,06	R\$ 20.343,60



	4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável;				
34	Fogão elétrico 2000W Cor - Preto Com proteção contra superaquecimento Dimensões Largura x Profundidade x Altura 43 cm x 21 cm x 7 cm Peso - 2,5 kg Especificações Alimentação - Elétrica Ignição - Automático Materiais da superfície - Aço inoxidável Quantidade de bocas - 2	25	UND	R\$ 156,81	R\$ 3.920,25
35	Freezer Portátil 45L Quadrivolt ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: 45 Litros; Tensão: DC 12V / 24V ou AC 127V / 220V; Potência: 45W; Temperatura Ajustável: de -20°C a +20°C; Tipo: Freezer e Geladeira; Gás Refrigerante: R134a; Conectividade: Bluetooth (app CAR FRIDGE FREEZER ALPICOOL) ;Peso: 15kg ;Dimensões: 69cm (C) x 34cm (L) x 45cm (A)	05	UND	R\$ 2.020,40	R\$ 10.102,00
36	Gaveteiro ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em MDF• Pintura UV• 4 Gavetas, sendo a 1ª com chave• Corrediças metálicas• Rodízios para facilitar manuseio• Puxadores em plástico ABS• Versátil e compacto ideal para pequenos espaços Dimensões: Tamanho do Produto (L x A x P): 36 x 67 x 36 cm, Cor : branco	10	UND	R\$ 306,97	R\$ 3.069,70
37	Geladeira Duplex Frost Free , com altura flex, função turbo e freezer espaço 386 L	10	UND	R\$ 2.838,68	R\$ 28.386,80
38	Geladeira/Refrigerador Com sistema Frost Free, 322 litros, cor branca, com congelador intermo – 1 porta – 110V	20	UND	R\$ 2.490,89	R\$ 49.817,80
39	JOGO MESA E 2 BANCOS INDUSTRIAL COR DO TAMPO: Madeira COR DA BASE: Preto DIMENSÕES DA MESA ALTURA: 72 cm LARGURA: 80 cm COMPRIMENTO: 200 cm DIMENSÕES DOS BANCOS ALTURA: 40 cm LARGURA: 40 cm COMPRIMENTO: 200 cm Formato: Retangular Material do Tampo: Madeira Material dos Assentos: Madeira Material dos Pés: Ferro Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi	15	JOG	R\$ 970,96	R\$ 14.564,40



	Eletrostática Nivelamento dos Pés				
40	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	50	UND	R\$ 129,34	R\$ 6.467,00
41	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	50	UND	R\$ 164,52	R\$ 8.226,00
42	Lousa infantil Magnética Imã Negro Educativo MADEIRA-Cavalete tripé.	10	UND	R\$ 272,73	R\$ 2.727,30
43	Maca de Ferro Fixa Estrutura: Tubo de aço carbono 40x30 mm com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi a pó). Leito: Chapa de aço com espuma D33 revestida em courvin hospitalar impermeável, antifúngico e lavável. Altura fixa: 75 cm do chão. Dimensões: 190 cm x 60 cm. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Uso: Atendimento fisioterapêutico e avaliações clínicas.	50	UND	R\$ 902,18	R\$ 45.109,00
44	Mesa auxiliar , com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	15	UND	R\$ 753,69	R\$ 11.305,35
45	Mesa retangular com Duas Gavetas e Chave – Estrutura Características: Tampo em MDF 20 mm com acabamento BP Estrutura metálica com pintura epóxi Duas gavetas com chave Sapatas niveladoras para pisos irregulares Peso suportado: 35 a 40 kg distribuídos Medidas: 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Cor: branco	150	UND	R\$ 545,40	R\$ 81.810,00
46	Mesa de canto , cor off White em MDF de 15mm, com 3 pés de madeira maciça, com borda invertida – Altura:50cm- largura:45cm- profundidade:45 cm	15	UND	R\$ 189,96	R\$ 2.849,40
47	Mesa de centro retangular Estilo: Industrial contemporâneo Tampo: MDF com acabamento amadeirado Estrutura: Ferro com pintura eletrostática preta fosca Cor: Madeira clara + estrutura de metalon preta Medidas: Altura: 35 cm Largura: 60 cm Profundidade: 40 cm	05	UND	R\$ 185,28	R\$ 926,40
48	Mesa de copa em armação de ferro , pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 06 cadeiras.	20	UND	R\$ 2.297,99	R\$ 45.959,80
49	Mesa de mayo em aço carbono 1020, rodízios	15	UND	R\$ 366,21	R\$ 5.493,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 5375/25
FLS. _____

	giratórios 2", bandeja 48 x 32 cm, altura mínima 84 cm e altura máxima 1,30m				
50	Mesa em L com gavetas o com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,40mx1,40m com 60cm de profundidade nas laterais Confeccionada em MDF/MDP Pés em aço Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé) Possui pés niveladores Cor : cinza cristal	30	UND	R\$ 1.101,75	R\$ 33.052,50
51	Mesa em L composta por duas mesas retas de altura 73 cm e tampos nos seguintes padrões: Mesa auxiliar de comprimento 80 x profundidade de 47 cm. Mesa principal com tampo de comprimento 160 cm x profundidade de 60 cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado. Em MDF Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras Gaveteiro estrutural com 2gavetas convencionais e 1 gaveta para pastas cor branco	30	UND	R\$ 1.383,21	R\$ 41.496,30
52	Mesa ginecológica , estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).	10	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
53	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 2cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pés, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	20	UND	R\$ 647,34	R\$ 12.946,80
54	Mesa para reunião semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 300 x 90cm (A x L x P).	20	UND	R\$ 1.852,36	R\$ 37.047,20
55	Microondas 110V Capacidade em volume: 32 L Com temporizador Com tela e controle digital Potência - 1,1 kW	25	UND	R\$ 673,87	R\$ 16.846,75



	Níveis de potência - 10 Registros de produtos Certificação INMETRO Com função limpa fácil Com função tira odor Com luz interior Prato giratório				
56	Plastificadora e poliseladora profissional ,potencia em aquecimento 360w / aquecida 60w, tamanho ofício, 110v, possui reversão.	05	UND	R\$ 1.056,35	R\$ 5.281,75
57	Poltrona , Suede bege - Altura: 95 cm; - Largura: 80 cm; - Profundidade: 70 cm; - Altura dos Pés: 30 cm; - Peso: 20 kg. - Peso Suportado: 120 kg. - Material da Estrutura: madeira; - Tipo de Assento: estofado e com espuma de densidade D-26; - Tipo de Encosto: estofado e com espuma de densidade D-18; - Detalhes dos Pés: acompanha kit de pés (4 pés) de madeira, no estilo palito na cor caramelo, com alta resistência;	20	UND	R\$ 316,47	R\$ 6.329,40
58	POLTRONA 01 LUGAR Altura: 86cm Largura: 70cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege. Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.	10	UND	R\$ 894,80	R\$ 8.948,00
59	POLTRONA 03 LUGARES Altura: 86cm Largura: 190cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 180cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra	05	UND	R\$ 1.763,13	R\$ 8.815,65



	siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.				
60	Puff Pera Maca Grande Redondo Cheio Com Enchimento Adulto. Cores variadas. Enchimento em ESPUMA Revestimento sintético com costura tripla. DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm	40	UND	R\$ 312,00	R\$ 12.480,00
61	Purificador de agua Cor Branco/Prata Material - Metal/Alumínio Substâncias removidas - Cloro e sedimentos Fluxo máximo de água 2 l/min Largura x Profundidade x Altura 37.6 cm x 29 cm x 26.1 cm Peso - 4,5 kg 3 Etapas de filtragem Porcentagem de remoção de bactérias - 90 % Porcentagem de remoção de cloro - 75 % Temperatura máxima de entrada de água - 32 °C	10	UND	R\$ 916,84	R\$ 9.168,40
62	Rack para livros montessoriano de madeira - versão s bolsos de algodão cru – 80cm x 70cm – comprimento 28cm	05	UND	R\$ 314,08	R\$ 1.570,40
63	Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas, Suporta um Peso Máximo de 30 Quilogramas	10	UND	R\$ 145,33	R\$ 1.453,30
64	Suporte De Teto Articulado E Giratório P/ Tv's De 10 A 65 O Suporte de Teto para TV ajustável, articulável, inclinável e giratório. Serve para aparelhos de 10 a 65 polegadas Base inferior permite articular seu aparelho em até 360° na horizontal e incliná-lo em até 16° na vertical tanto para cima, quanto para baixo. Com parafusos passantes, porcas travante e arruelas normais. Embalagem: Caixa individual Dimensões da embalagem: 600x120x120mm Peso aproximado com embalagem: 1,925 kgs.	10	UND	R\$ 152,82	R\$ 1.528,20
65	Suporte Forno Elétrico Microondas De Parede estrutura reforçada e apoios laterais, suporta até 30kg e tem a largura ajustável, possibilitando o uso em qualquer forno. Principais Características: - Peso Suportado até 30 kg	25	UND	R\$ 68,24	R\$ 1.706,00



	<ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade Universal- Distância da Parede: 38 cm- Local de Instalação: Parede <p>- Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: até 61 cm- Profundidade: 38 cm- Altura: indeterminada- Peso aprox: 1,2 kg				
66	<p>Termômetro Digital com Máxima e Mínima para Geladeira de Imunológicos</p> <p>Faixa de medição: de -10°C a +50°C, com indicação clara da faixa ideal de operação entre +2°C e +8°C.</p> <p>Unidade de medida: graus Celsius (°C) exclusivamente.</p> <p>Precisão: ±0,1°C.</p> <p>Memória: registro automático e contínuo dos valores máximos e mínimos de temperatura registrados, com opção de reset manual pelo usuário.</p> <p>Sensor: sonda externa com cabo para posicionamento do sensor no interior da geladeira e visor externo para leitura sem necessidade de abrir a porta.</p> <p>Display: visor digital LCD simples, de fácil leitura.</p> <p>Alimentação: bateria, com autonomia mínima de \[sugestão: 6 meses].</p> <p>Portabilidade: dispositivo portátil, sem necessidade de fixação, para fácil manuseio e movimentação.</p> <p>Alarmes: sistema de alarme sonoro e/ou visual que dispare quando a temperatura ultrapassar os limites de +2°C a +8°C.</p> <p>Calibração: sem exigência de certificação rastreável (INMETRO/RBC).</p> <p>Manual: o produto deverá acompanhar manual em português, com instruções claras de uso e manutenção.</p> <p>Assistência técnica: disponibilidade de suporte técnico e assistência no território nacional.</p> <p>Garantia mínima de sugestão: 12 meses</p>	35	UND	R\$ 129,53	R\$ 4.533,55
67	<p>Termômetro digital de controle de temperatura com registrador de dados (data logger)</p>	10	UND	R\$ 225,48	R\$ 2.254,80
68	<p>SMART TV 43", UHD, 4K, BIVOLT, 3 HDMI, USB</p>	15	UND	R\$ 1.941,85	29.127,75
69	<p>Ventilador de Coluna 50cm FLOW TURBO, com Tecnologia Silenciosa e Econômica, 8 Pás e 3 Velocidades, 180W 127V</p>	30	UND	R\$ 382,15	R\$ 11.464,50
70	<p>Açucareiro, de mesa, em inox, com colher</p>	5	UND	R\$ 33,98	R\$ 169,90
71	<p>Avental Frontal Preto Oxford Com Bolso Grande (62 cm x 84 cm) Liso</p>	10	UND	R\$ 52,52	R\$ 525,20
72	<p>Bandeja, redonda em inox, 30 cm</p>	05	UND	R\$ 57,33	R\$ 286,65
73	<p>Bandeja, retangular em inox, para servir chá e</p>	05	UND	R\$ 107,50	R\$ 537,50



	café, tamanho grande, 53C x 33L x 2A centímetros, com alça				
74	Caixa Organizadora com Tampa e Trava 56 Litros Preta Composição: Polipropileno Capacidade: 56 Litros Cor: Preto Dimensões: 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A) Peso Aproximado: 1,600kg	60	UND	R\$ 43,78	R\$ 2.626,80
75	Caixa organizadora tipo BIN nº 8 , em polipropileno resistente	300	UND	R\$ 25,17	R\$ 7.551,00
76	Caixa plástica 65 litros , cor preta com tampa. Confeccionado em material industrial em Polipropileno (PP) e Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com as seguintes dimensões: largura 360mm interno/400mm externo – altura 340mm interno/ 365 mm externo – comprimento 530mm interno /595 mm externo – peso 3,5 kg (com tampa)	10	UND	R\$ 61,64	R\$ 616,40
77	Caixa Plástica Com Tampa Acoplada Bipartida - 20 Litros Características principais Comprimento x Largura x Altura;40 cm x 30 cm x 28 cm ;Material Polipropileno; Com tampa	10	UND	R\$ 149,79	R\$ 1.497,90
78	Caixa Térmica - 54LT - Com Rodas Dimensões do produto 40 x 63 x 39 cm; 6,2 quilogramas; Marca Antares Nome do modelo C/ RODAS, DIVISORIAS E BANDEJAS	05	UND	R\$ 315,72	R\$ 1.578,60
79	Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Alça Superior 15 Litros – Especificações (caixa): Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm. Peso aproximado: 1,86Kg.	05	UND	R\$ 376,92	R\$ 1.884,60
80	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 100 litros) com rodas	03	UND	R\$ 2.229,48	R\$ 6.688,44



81	Caixa térmica portátil com isolamento, tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 30 litros)	03	UND	R\$ 757,33	R\$ 2.271,99
82	Caixas Organizadoras com Tampa e Trava transparente Material: Polipropileno Capacidade: 30 Litros Transparente Medidas: Altura: 28 cm Largura: 33 cm Comprimento: 37 cm	70	UND	R\$ 62,07	R\$ 4.344,90
83	Caneca, plástico, azul, 300ml	60	UND	R\$ 2,67	R\$ 160,20
84	Colher de alumínio, grande para servir hotel, 42 cm e alça de inox	10	UND	R\$ 43,53	R\$ 435,30
85	Colher de sopa, em inox, 20C x 5L centímetros	50	UND	R\$ 3,73	R\$ 186,50
86	Conjunto 3 Peneiras Coador Inox Forte Para Cozinha P, M E G Resistentes a Temperaturas e de Fácil Manuseio	02	CON	R\$ 35,09	R\$ 70,18
87	Conjunto de assadeiras, retangulares, alumínio, 5 peças. 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº2 (3,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº3 (4,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº4 (5,80L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº5 (8,00L)	10	CON	R\$ 95,06	R\$ 950,60
88	Conjunto de copos, com 6 unidades, vidro, 300ml, transparente.	8	CON	R\$ 31,44	R\$ 251,52
89	Conjuntos de formas, redondas, alumínio, 3 peças, 17 cm, 23 cm, 27 cm	5	CON	R\$ 41,56	R\$ 207,80
90	Cortador e picador de legumes, pequeno, material da lâmina: aço inoxidável, material do corpo: alumínio fundido	02	UND	R\$ 64,31	R\$ 128,62
91	Escaninho de mesa Altura x Largura x Profundidade: 18.4cm x 26.66cm x 51.5cm. Tamanho dos compartimentos: A4. Com bandeja. É empilhável.	40	UND	R\$ 80,99	R\$ 3.239,60
92	Escorredor de louças, duplo, inox, 32,5P x 53L x 28,5A centímetros	3	UND	R\$ 67,85	R\$ 203,55
93	Escorredor de talheres, em aço inox. 17,5x11,5x11,5cm Inox	5	UND	R\$ 23,14	R\$ 115,70
94	Espremedores de batata, Copo removível para facilitar a limpeza,	5	UND	R\$ 28,99	R\$ 144,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 5375/25
FLS. _____

	Material em alumínio fundido resistente e higiênico Medidas: Comprimento: 22cm Diâmetro: 8cm Altura: 18.5cm Profundidade: 8cm				
95	Extensão elétrica , 3 pinos e 3 tomadas, 3 metros	05	UND	R\$ 33,86	R\$ 169,30
96	Faca de mesa , em aço inox (20,5 cm x 1,6 cm)	50	UND	R\$ 9,54	R\$ 477,00
97	Forma Assadeira , redonda Alta Bolo Kit 5 Peças 15 a 35 x 10 Cm Altura Alumínio	02	UND	R\$ 76,43	R\$ 152,86
98	Forma de bolo , redonda, com furo no meio, 30 cm, alumínio brilhante	04	KIT	R\$ 42,69	R\$ 170,76
99	Frigideira reforçada , com tampa, 28 cm, 3,3l	03	UND	R\$ 138,72	R\$ 416,16
100	Frigideira reforçada , grande, alumínio, 3,5l	03	UND	R\$ 94,14	R\$ 282,42
101	Fruteira de mesa , aramado com 3 andares (47 cm cesta de futas)	02	UND	R\$ 113,25	R\$ 226,50
102	Fruteira de pé , quatro andares, com rodas, cor preta, feita em aço resistente, suporta até 8kg de peso	02	UND	R\$ 145,29	R\$ 290,58
103	Garfo de mesa , em aço inox. (18,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura).	50	UND	R\$ 7,28	R\$ 364,00
104	Garrafa térmica , café, 1 litro, cor preta	05	UND	R\$ 57,39	R\$ 286,95
105	Garrafas , de água, com tampa, plástico, 2 litros, azul.	10	UND	R\$ 29,40	R\$ 294,00
106	Jarro para suco , plástico, 2 litros, transparente	05	UND	R\$ 15,99	R\$ 79,95
107	Jarro para suco , plástico, 3 litros, transparente	05	UND	R\$ 16,80	R\$ 84,00
108	Jarro para suco , plástico, 4 litros, transparente	05	UND	R\$ 26,86	R\$ 134,30
109	Jogo bacia , plástico canelado, kit com 3 peças, cor branca, tamanhos P, M e G.	04	JOG	R\$ 22,73	R\$ 90,92
110	Jogo bacia , redonda, alumínio, números 20,30,40	04	JOG	R\$ 64,20	R\$ 256,80
111	Jogo de facas de corte , inox, 9 peças (1 faca para legumes, 1 faca para torrear, 1 faca para churrasco, 1 faca para tomate, 1 faca para desossar 1 faca santoku, 1 para pão e 1 faca chef 1 cutelo)	5	JOG	R\$ 113,90	R\$ 569,50
112	jogo de mantimentos , 5 peças, pote branco e tampa na cor escura (marrom ou preta) Pote	03	JOG	R\$ 41,15	R\$ 123,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 5375/25
FLS. _____

	Arroz 24x21cm 7,2 lts Pote Feijão 19x18cm 4lts Pote Açúcar 15x15cm 2,3lts Pote Café 11x10,5cm 1,4 lts Pote Sal 13x12,5cm 800ml				
113	Kit Rolo De Massa + Socador De Feijão + Bate Bife , madeira, bege (Comprimento do cabo: 9 cm, Comprimento total: 38 cm, Diâmetro: 5 cm).	03	KIT	R\$ 36,98	R\$ 110,94
114	Lençol de solteiro , com elástico, fronha cor verde, 100% algodão	04	UND	R\$ 86,93	R\$ 347,72
115	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca.	50	UND	R\$ 43,05	R\$ 2.152,50
116	Maletas para transporte de curativos; Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, com dimensões de 28x18x18	30	UND	R\$ 49,34	R\$ 1.480,20
117	Organizador de talheres , gaveta, com tampa, plástico, branco (5 cm x 32 cm x 22 cm)	6	UND	R\$ 39,80	R\$ 238,80
118	Paletes de plástico reforçado , 1,00m x 1,20m	10	UND	R\$ 145,51	R\$ 1.455,10
119	Panela média , caçarola, alumínio, 20 cm, 2,5l	04	UND	R\$ 65,88	R\$ 263,52
120	Pistola isqueiro , acendedor de fogão, recarregável	8	UND	R\$ 16,74	R\$ 133,92
121	Porta Coador de café nº 3, plástico.	5	UND	R\$ 13,41	R\$ 67,05
122	Porta guardanapo , inox	5	UND	R\$ 48,39	R\$ 241,95
123	Porta papel toalha , de mesa, com tampa, transparente, acrílico, 25x12	5	UND	R\$ 35,03	R\$ 175,15
124	Pote de plástico , cor azul, com tampa, 1 litro	40	JOG	R\$ 11,80	R\$ 472,00
125	Pote multiuso , com tampa, jogo com quatro tamanhos	08	UND	R\$ 24,66	R\$ 197,28
126	Pote redondo , vidro, com tampa de rosca, 1 litro	10	UND	R\$ 21,39	R\$ 213,90
127	Pratos de merenda escolar , de alumínio reforçado, fundo	60	UND	R\$ 14,79	R\$ 887,40
128	Pratos para refeição , de vidro, fundo, transparente	40	UND	R\$ 7,41	R\$ 296,40
129	Quadro cortiça 120 X 90 x 5 cm , Especificações: Tamanho: 90x120cm. Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira reflorestada. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura madeira natural, 18mm frente X 15mm espessura, para quadros de até 120cm. Moldura madeira resinada	20	UND	R\$ 206,24	R\$ 4.124,80



	MDF, 50mm frente X 18mm espessura, para quadros de até 150cm.				
130	Refil isqueiro , para pistola do acendedor de fogão, 12 unidades	8	KIT	R\$ 55,07	R\$ 440,56
131	Suporte botija de gás de cozinha , em inox, 5 rodinhas, reforçado	04	UND	R\$ 48,94	R\$ 195,76
132	Suporte em Metal para Coletor de Papelão Descarpac - 20 litros Seguindo as recomendações da NR 32. Cor: Branca. Acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Composição: Fabricado em Arame BTC.	50	UND	R\$ 30,19	R\$ 1.509,50
133	Tábua de vidro temperado , para cortes de carne, 40x27, 10 mm	05	UND	R\$ 45,47	R\$ 227,35
134	Toalha de banho , 100% algodão	10	UND	R\$ 70,05	R\$ 700,50
135	Toalha de plástico , dupla face, 30 metros, estampada.	02	UND	R\$ 309,90	R\$ 619,80
136	Toalhas de prato , estampados, com bainha, 100% algodão, 68 x 40 cm	50	UND	R\$ 7,37	R\$ 368,50
137	Toalhas de rosto , 100% algodão	20	UND	R\$ 17,47	R\$ 349,40
138	Travessa refratária com tampa , 5,3 litros, tampa na cor azul	04	UND	R\$ 64,54	R\$ 258,16

1.5.3.2- Os **itens 01 a 69** correspondem ao **LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE** e os **itens 70 a 138** correspondem ao **LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO**, conforme disposto no item 1.1 do Termo de Referência.

1.5.3.3- Considerando que o critério de julgamento estabelecido é o de menor preço por item, e que a Plataforma utilizada para a realização do certame não permite o cadastramento de itens em lotes separados com esse critério, os Lotes 01 e 02, conforme disposto no item 1.1 do Termo de Referência, foram unificados em um único grupo de itens. Com isso, cada item será julgado individualmente, com base no menor preço unitário ofertado, respeitando as exigências técnicas do Termo de Referência e as especificidades de cada objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET.

2.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma Licitanet.



2.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS.

2.7.1 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a licitante deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato/ata de registro de preço;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;



- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação a presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.

2.7.1.1 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem anterior.

2.7.2 - O licitante deverá realizar a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.7.3 - A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.7.4 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

2.7.5 - Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.7.6 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.8 - NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:



- 2.8.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9 - O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 - O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14 - A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para contratação de um ou mais itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência no fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

3.2 - Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

3.3 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura contratação.



3.4 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

4- DA IMPUGNAÇÃO / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis **anteriores a data do certame**.

4.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas** (art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021).

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4.6 - Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

4.7 - Os pedidos de impugnação, bem como a sua decisão, deverão ser no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>, para consulta dos fornecedores e da sociedade.

4.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, **desde que não alterem a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº. 14.133/2021**.

4.8.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.



4.9- Os pedidos de esclarecimentos serão aceitos via sistema (<https://www.licitanet.com.br/>,) e via e-mail; licitacao.bomjardim@gmail.com, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

5.1.2. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

5.1.3. Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.1.4. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.1.5. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

5.1.6. Indicar o vencedor do certame;

5.1.7. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

5.1.8. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL LICITANET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET - Licitações online poderá ser esclarecida, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.2. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos



telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (sem qualquer informação que identifique o licitante) por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

7.2 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://www.licitanet.com.br/", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário limite para o início da sessão, e os documentos de habilitação exigidos no edital, dentro do prazo em que forem solicitados.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.3.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.3.1.1. Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração esta poderá solicitar



a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL DO ITEM;**

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, a depender do objeto da contratação (aquisição ou serviço):

8.6.1 - Marca;

8.6.2-Fabricante;

8.6.3- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.6.4- A falta da identificação de marca arrecatará na desclassificação do licitante.

8.6.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.6.6 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.6.7- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6.8- A Administração não reembolsará ou indenizará qualquer custo operacional, tais como: frete, depósito, guarda de material e/ou bens; encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais; bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6.9- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6.10- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6.11- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle externo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.7- Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher os campos apropriados do sistema da LICITANET, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

8.7.1-Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma LICITANET - Licitações on-line.

8.7.2-O licitante deverá apresentar a **PROPOSTA (sem elementos que o identifique).**

8.7.3-**Na hipótese de o objeto ser de marca própria do licitante, orientamos que conste, no caso de exigência, expressões como: “próprio”, SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, conforme item 8.7, acarretando a desclassificação do mesmo.**

8.8-Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre os itens licitados.

8.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 – O Setor Requisitante realizará a análise das propostas, após terminada a fase de



lances, verificando se as marcas ofertadas estão em conformidade com as especificações previstas no edital.

8.11-As propostas que estiverem em desacordo com as especificações previstas no edital, serão desclassificadas, conforme nos termos do inciso II do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.12-Verificada pelo setor requisitante a necessidade de esclarecimentos quanto à conformidade da marca ofertada, a Pregoeira poderá promover diligência solicitando documentos técnicos comprobatórios, tais como:

- a) Catálogo ou folder técnico com descrição detalhada do produto;
- b) Ficha técnica contendo as principais especificações.

8.13 - Após a análise da diligência, e com base em laudo técnico emitido pelo Setor Requisitante, serão classificadas /ou desclassificadas as propostas que estiverem em conformidade com as exigências previstas no edital

8.14- A etapa de encaminhamento da documentação será realizada após a fase final de lances e negociação, quando o fornecedor será declarado vencedor do item, e deverá ser inserido na plataforma dentro do prazo de 02 (duas) horas por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.14.1- O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.14.2- A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

8.14.3- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.14.4- Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances e negociação.

8.15- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso quanto à proposta.

8.16-A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da



sessão pública.

8.16.1-O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação (original) exigidos, **deverá ser ENVIADO na ordem em que foram solicitados**, por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.16.2-Os documentos complementares, a proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.16.3-O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16.4 - As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1- A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, em conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido para abertura da sessão pública, conforme indicação neste edital.

9.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.



- 9.6 - Ocorrerá o início da etapa de lances, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital, devendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00
- 9.7.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.7.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.7.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.7.5- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.7.6- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.9- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.10- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



9.12 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado novo horário para a continuidade da sessão.

9.14 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://www.licitanet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9.15 - Dos benefícios das ME’s, EPP’s e EQUIPARADAS, na fase competitiva

9.15.1 - O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver sua amostra aceita, se for o caso.

9.16 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 - Após o encerramento da fase de lances e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor, para obtenção de condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

9.18 - Após a DISPUTA do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta pelo critério de “menor preço por item”, podendo negociar, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros

mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.19 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22 - A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24- Encerrada a disputa, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

9.25- A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

9.26- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

9.27- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.28- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.29- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

9.30- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.30.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

9.30.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



9.30.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.31- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de sua

exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, o seguinte procedimento:

9.31.1- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.31.2- Os referidos custos poderão ser comprovados, por exemplo, pela apresentação de Notas Fiscais ou por contrato, acompanhado da planilha de custos e notas fiscais.

9.31.3- Na hipótese do licitante apresentar apenas declaração de exequibilidade, ocorrerá a desclassificação da mesma.

9.32- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

9.33- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

9.34- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.35- No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Após a fase final de lances e negociação e declarado vencedor do item, o licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

10.2- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma



da Lei 14.133/2021. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital a contar da convocação pela Pregoeira através do *chat* de mensagens.

10.4 - A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante.

10.5 - A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de dúvidas quanto a veracidade/autenticidade do documento poderá ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos, conforme Acórdão 2036/2022 – Plenário do TCU.

10.6 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.8 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.9 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins

de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas



específicas.

10.12 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.-2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17- A empresa detentora da proposta de menor preço por lote deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.18 - Habilitação jurídica

10.18.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.2- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,



a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; juntamente acompanhada da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.3- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; juntamente acompanhada da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.4- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente acompanhada da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.5- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.18.6- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, juntamente acompanhada da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.7- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18.8- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.19.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),



emitida via internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta dias);

10.19.2- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.19.3 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.19.4 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

10.19.5- **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do artigo 68, II da Lei n°. 14.133/2021;

10.19.6- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19.7– **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

10.19.8– **Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.**

10.19.9- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19.10- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n°. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.20 - Qualificação Econômico-Financeira



10.20.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.20.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.20.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, podendo ser acompanhado por demais demonstrações contábeis (fluxos de caixa, mutações do patrimônio líquido e notas explicativas) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.20.4 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, iguais ou superiores a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, que deverão ser apresentadas com a respectiva identificação e assinatura do responsável legal da empresa e do Contador responsável pela elaboração dos cálculos, indicando, ainda, o seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, que será responsável pelo ateste dos índices econômicos do Licitante, de acordo com a previsão do edital.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.20.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.20.6 - Casos as licitantes apresentem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.



10.20.7 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.20.8 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.20.9 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ou não apresente índices solicitados no item 10.20.9, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

10.20.10 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.21 - Qualificação Técnica

10.21.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu itens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

11 - DEMAIS DOCUMENTOS

11.1 - Apresentação da Certidão Consulta consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de contas da União. Caso o licitante não apresente, será diligenciado.

11.2 - Declaração conjunta, expressa, de que o licitante:

- a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- b) declaração de enquadramento em ME ou EPP;
- c) Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição caso queira usufruir dos benefícios da Lei



Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

- d) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;
- e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV;
- f) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;
- h) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;
- k) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- m) de idoneidade
- n) declaração de que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de



qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- o) Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprobatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso.**

12 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

12.2- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.2.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for adjudicado vencedor do certame e/ou comunicado pela Pregoeira, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou anular a licitação.

12.2.4 Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

12.2.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

12.2.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital o licitante será declarado provisoriamente em primeiro lugar.

13. DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor na Plataforma LICITANET, a PREGOEIRA INFORMARÁ AOS LICITANTES, POR MEIO DA PLATAFORMA, QUE PODERÃO INTERPOR RECURSO imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, em campo próprio disponibilizado no sistema <https://www.licitanet.com.br/>, sob pena de preclusão;

13.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.5 -Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção RECURSO, observados os prazos estabelecidos.

13.6 -A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira remeterá o processo à autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto do certame ao vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

13.7 -Na hipótese de interposição, o recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

13.8 -O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 -Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.10 -Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.11 -O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 -O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13 -O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.14 -Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, no que tange a fase externa.

13.15 -No que tange a parte que não for referente ao sistema, deverá ser formalmente solicitada vista dos autos, via Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, sendo devidamente protocolizada e dirigida à Procuradoria Jurídica.

13.16 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços anexa ao presente edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.1 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2.2 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

15.2.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.5- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores/prestadores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles



que mantiverem sua proposta original.

16.2.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que acarrete na anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2.1 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



17.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

18.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide Termo de Referência

20 – SUBCONTRATAÇÃO

Vide Termo de Referência

21 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Vide Termo de Referência

22 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide Termo de Referência

23 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide Termo de Referência

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide Termo de Referência

25 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide Termo de Referência

26 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Vide Termo de Referência

27 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide Termo de Referência

28 - CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vide Termo de Referência

29 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

29.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.



29.2 - Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

29.3 - O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

29.3.1 - A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

29.3.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

29.4 - O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.

29.5 - Serão aceitos os contratos assinados de forma eletrônica, desde que a assinatura digital seja reconhecida pelo sistema brasileiro de certificação digital, operado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP-Brasil.

29.6 - Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

30 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

30.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

30.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

30.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando solicitado e compatível com o objeto contratual;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

30.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

30.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

30.1.4- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

30.1.5- fraudar a licitação

30.1.6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

30.1.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 30.1.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

30.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

30.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

30.5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

30.6- Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.

30.7- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 30.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

30.8- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

30.9- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.10- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

30.11- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

30.12- aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

30.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 03 (três) anos

30.14 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 30.1.4, 30.1.5, 30.1.6,

30.1.7 e 30.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 30.1.1, 30.1.2 e

30.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

31 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e de seus anexos, aos quais se



submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

31.3- A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado; ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- a. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- b. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, dar-se-ão por meio de publicações no link <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.
- c. A Pregoeira, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
- d. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.
- e. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deverá, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital e anexos, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não



repetidos em outros.

- f. A Pregoeira, conforme o caso poderá, no interesse da Administração Pública, relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.
- g. Reserva-se à Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- h. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- i. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis.
- j. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Bom Jardim/RJ.
- k. É responsabilidade do Licitante, o acompanhamento de todos os andamentos do presente processo licitatório pelos links:
<https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.
- l. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- m. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- n. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- o. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- p. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- q. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- r. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- s. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.4 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bomjardim.rj.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br/>.

32– ANEXOS DO EDITAL:

32.1- ANEXO I – Termo de Referência.

32.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

32.3 - ANEXO III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

33.4 - ANEXO IV – Declaração conjunta, expressa, de que o licitante: (a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99); (b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; e (c) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.5 - ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo).

33.6 - ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

Bom Jardim, 09 de Fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 5375/25
FLS. _____

Carlos Augusto Sardinha Nunes
Supervisor de Gestão e Compras

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processos nº 5.374/25

Apensos: 1.573/2022; 5.375/2025; 0.535/2025; 3.713/2025; 5.374/2025 e 3715/2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MÍNIMA	QTD. TOTAL
1	Aparador Buffet , Café Bar Sala - estilo industrial Cor carvalho; Acabamento: Aço carbono e MDF; Peso: 6.6kg. Dimensões: 80 cm x 30.5 cm x 75.5 cm. 2 prateleiras	UND	01	05
2	Aquecedor Portátil Elétrico , Potencia 2000w Função Ventila, Cor Branco Destaques do Produto: 3 em 1: Aquece, ventila e desumidifica Triplo sistema de proteção Compacto e Leve: Termostato Ajustável Cor: Branco Potência: 2000W Voltagem: 110V Área de Cobertura: Até 12m ² Medidas (L x A x P): 21 x 23 x 12 cm Peso Líquido: 2,5 kg Indicador de Funcionamento	UND	01	20
3	Armário arquivo escritório , 4 gavetas com chave – altura:132cm- largura:47 cm- profundidade:44cm- material: MDP, cor carvalho com branco.	UND	01	35
4	Armário de cozinha aço 3 portas Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó - Quantidade de Portas: 3 - Quantidade de Puxadores: 3 - Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiras em ABS, revestidos com acabamento cromado Dimensões do produto montado: (A) 40cm x (L) 105cm x (P) 28cm	UND	01	05
5	Armário de Aço , Multi-uso Econômico, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi- pó por processo eletrostático; Prateleiras fabricadas com 3ª	UND	01	80



	dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Detalhamento: • Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm • Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,35 cm • Prateleiras com reforço ômega • Pés: Sapatas Niveladoras • Pintura: Epóxi Pó, Cinza			
6	Armário de vidro , Vitrine 02 Portas Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,66 m • Profundidade: 0,40 m • Altura: 1,65 m	UND	01	35
7	Armário multiuso 2 portas com chave Material MDF, cor branco - Puxadores cromados - 5 prateleiras - 1 Fechadura com chave - 4 pés Dimensões: - Altura: 188 cm - Largura: 60 cm - Profundidade: 31,7 cm	UND	01	05
8	Armário Para Impressora Profundidade: 44 cm; Altura: 75 cm; Largura: 90 cm; Feito em mdp; 2 portas. Cor carvalho com branco	UND	01	70
9	Armário para medicamentos controlados em aço , Altura 1,90m x Largura 90cm x Profundidade 40cm • Fechamentos laterais e traseiro fabricado em chapa de aço • 11 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço • Porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço com fecho e puxador e visor em policarbonato transparente • 1 armário interno fabricado em chapa de aço com porta e chave para psicofármacos • 4 rodízios giratórios sendo dois com trava • Acabamento através de pintura eletrostática a pó	UND	01	05
10	Arquivo De Aço 4 Portas Cinza 133,5x50x47cm - Cor: Cinza. - Gavetas: 4 gavetas. - Material: Aço. - Capacidade de peso: Suporta até 25kg por gaveta. - Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. - Puxadores com acabamento em PVC nas cor grafite. - Fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo em todas as gavetas. - Sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corredeiras telescópico. Arquivo Econômico: - Tamanho: Ofício - Tamanho da caixa: 60cm x 50cm x 1,35m.	UND	01	51
11	Balança adulto Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm;	UND	01	20



	Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Certificação INMETRO 110 v			
12	Balança infantil Tipo de balança: Digital Altura: 3 cm Largura: 32 cm Materiais da plataforma - Abs Dimensões Comprimento - 54 cm Largura - 32 cm Altura - 3 cm Especificações Capacidade máxima de peso 20 kg	UND	01	15
13	Balcão de Atendimento Recepção em MDP, largura: 140cm, altura: 114cm, profundidade 60cm, com duas gavetas, cor carvalho e branco	UND	01	10
14	Banco giratório em aço inoxidável , com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiros de borracha.	UND	01	10
15	Bebedouro industrial de coluna , 25 litros, inox, 120V, com duas torneiras geladas, base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência, acompanhado com filtro.	UND	01	20
16	Cadeira com braços feita de polipropileno + componentes Especificações Técnicas Largura do Produto 58 cm Comprimento do Produto 53,5 cm Altura do Produto 87,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Alumínio Cor Preto Acabamento Fosco Altura do chão até o assento 46 cm Suporta até 120 kg Com braço Tipo de Assento Fixo Antiderrapante	UND	01	100
17	Cadeira De Escritório Esteira PU Base Fixa formato anatômico Dimensões: Altura total: 90 cm Largura total: 59 cm Profundidade total: 52 cm Peso: 8,5 kg Materiais: Estrutura em aço cromado, estofado em PU. Peso recomendado: 120 kg	UND	01	40
18	Cadeira de escritório preta com encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Suporte de peso 136 kg. Apoia-braços reguláveis em altura. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro. Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e	UND	01	100



	excelente qualidade.			
19	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas, assento ergômetro.	UND	01	70
20	Cadeira de escritório, tipo presidente , com rodas, giratória, reclináveis, assento e encosto alto estofado em couro ou couro, regulagem de altura, braços de apoio fixos, peso suportável 120 kg, cor preta.	UND	01	50
21	Cadeira estofada empilhável concha dupla. Revestimento: Couro Automotivo resistente a perfurações. Encosto: madeira em compensado anatômico. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m ³ . Braços fixos: em aço cromado integrado à estrutura. Medidas: Assento: 48 x 7 x 41 cm (L x A x P) Encosto: 48 x 36 x 5 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 53 x 87 x 48 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do chão ao topo do encosto: 87 cm Peso recomendado: até 130 kg	UND	01	60
22	Cadeira fixa feita em espuma revestida por tecido com apoio para os braços DIMENSÕES: Altura Total(cm): 85,00 Altura do encosto(cm): 45,50 Altura do Chão ao Assento(cm): 43,00 Largura do Assento(cm): 48,50 Largura Braço a Braço(cm): 54,00 Profundidade Assento(cm): 48,50 MATERIAL: Material do encosto: Tela Mesh. Material da Base: Metal.	UND	01	120
23	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Peso máximo recomendado por assento: 150kgs Medidas: Assento: 50cm Altura do encosto: 48cm Altura do chão até o assento: 40cm Altura do assento até o encosto: 37cm Espessura do assento e encosto: 1.3mm Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm Dimensões do Produto para uso Largura: 50,00 cm Altura: 54,00 cm Comprimento: 183,00 cm	UND	01	70
24	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento:52 cm Altura do encosto:46 cm Altura do chão até o assento:38 cm Altura do assento até o encosto:42 cm Altura do chão até o encosto:75 cm Dimensões do Produto para uso Largura:49,00 cm Altura: 80,00 cm Comprimento: 236,00 cm	UND	01	50



25	Cadeira longarina cromada de 2 lugares Características principais Modelo - 2 LUGARES Cor da estrutura - Prateado Cor dos assentos - Prateado Quantidade de assentos - 2 Outros Materiais da estrutura - Aço Materiais dos assentos Aço Altura x Largura x Comprimento 52 cm x 1.69 m x 1.88 m	UND	01	50
26	Cafeteira 40 cafezinhos – bule de inox Cor – Preto/Inox Tensão/Voltagem - 110V	UND	01	20
27	Caixa de Som Amplificada Bluetooth 250w Cm250 – 110V, recarregável.	UND	01	05
28	Chaleira elétrica 110V Características do produto Capacidade em volume: 1.8 L Materiais: Plástico/Aço inoxidável Com desligamento automático: Sim Potência - 1,5 kW Com filtro	UND	01	30
29	Escada 6 degraus alumínio, dobrável e reforçada DADOS TÉCNICOS: Capacidade suportada: 120 kg Ponteiras: Em polipropileno emborrachado Peso: 3,29 kg Dimensões da escada fechada (LxAxP): 44 x 141 x 11 cm Dimensões da escada aberta (LxAxP): 44 x 141 x 84 cm Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	UND	01	15
30	Escada banqueta alumínio 3 degraus, dobrável e reforçada Outros Altura máxima da escada - 62 cm Altura da escada fechada - 65 cm Largura da escada - 39,5 cm Peso - 1,8 kg Peso máximo suportado - 120 kg Distância entre os degraus - 24 cm Altura da escada andaime - 66 cm Altura da escada tesoura - 60 cm Quantidade de posições 2 Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	UND	01	10
31	Escada de Alumínio 6 Degraus, 06 degraus; Anti-ferrugem; Anti-derrapante; Dobrável; Altura: 178cmLargura: 46cm Comprimento: 88cm.	UND	01	15
32	Escada maca - 2 degraus – suporta 200 Kg- estrutura de aço reforçado – 34 cm de altura.	UND	01	75
33	Estante de aço 198cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P); Peso suportado: 180kg distribuídos, sendo 30 kg por prateleira; *6 Bandejas;	UND	01	60



	Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável;			
34	Fogão elétrico 2000W Cor - Preto Com proteção contra superaquecimento Dimensões Largura x Profundidade x Altura 43 cm x 21 cm x 7 cm Peso - 2,5 kg Especificações Alimentação - Elétrica Ignição - Automático Materiais da superfície - Aço inoxidável Quantidade de bocas - 2	UND	01	25
35	Freezer Portátil 45L Quadrivolt ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: 45 Litros; Tensão: DC 12V / 24V ou AC 127V / 220V; Potência: 45W; Temperatura Ajustável: de -20°C a +20°C; Tipo: Freezer e Geladeira; Gás Refrigerante: R134a; Conectividade: Bluetooth (app CAR FRIDGE FREEZER ALPICOOL) ;Peso: 15kg ;Dimensões: 69cm (C) x 34cm (L) x 45cm (A)	UND	01	05
36	Gaveteiro ESPECIFICAÇÕES: • Estrutura em MDF • Pintura UV • 4 Gavetas, sendo a 1ª com chave • Corrediças metálicas • Rodízios para facilitar manuseio • Puxadores em plástico ABS • Versátil e compacto ideal para pequenos espaços Dimensões: Tamanho do Produto (L x A x P): 36 x 67 x 36 cm, Cor : branco	UND	01	10
37	Geladeira Duplex Frost Free , com altura flex, função turbo e freezer espaçoso 386 L	UND	01	10
38	Geladeira/Refrigerador Com sistema Frost Free, 322 litros, cor branca, com congelador intermo – 1 porta – 110V	UND	01	20
39	JOGO MESA E 2 BANCOS INDUSTRIAL COR DO TAMPO: Madeira COR DA BASE: Preto DIMENSÕES DA MESA ALTURA: 72 cm LARGURA: 80 cm COMPRIMENTO: 200 cm DIMENSÕES DOS BANCOS ALTURA: 40 cm LARGURA: 40 cm COMPRIMENTO: 200 cm Formato: Retangular Material do Tampo: Madeira Material dos Assentos: Madeira Material dos Pés: Ferro Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi Eletrostática Nivelamento dos Pés	JOG	01	15
40	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L	UND	01	50



	Lixeira em aço inoxidável com pedal.			
41	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	UND	01	50
42	Lousa infantil Magnética Imã Negro Educativo MADEIRA-Cavalete tripé.	UND	01	10
43	Maca de Ferro Fixa Estrutura: Tubo de aço carbono 40x30 mm com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi a pó). Leito: Chapa de aço com espuma D33 revestida em courvin hospitalar impermeável, antifúngico e lavável. Altura fixa: 75 cm do chão. Dimensões: 190 cm x 60 cm. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Uso: Atendimento fisioterapêutico e avaliações clínicas.	UND	01	50
44	Mesa auxiliar , com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	UND	01	15
45	Mesa retangular com Duas Gavetas e Chave – Estrutura Características: Tampo em MDF 20 mm com acabamento BP Estrutura metálica com pintura epóxi Duas gavetas com chave Sapatas niveladoras para pisos irregulares Peso suportado: 35 a 40 kg distribuídos Medidas: 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Cor: branco	UND	01	150
46	Mesa de canto , cor off White em MDF de 15mm, com 3 pés de madeira maciça, com borda invertida – Altura:50cm- largura:45cm- profundidade:45 cm	UND	01	15
47	Mesa de centro retangular Estilo: Industrial contemporâneo Tampo: MDF com acabamento amadeirado Estrutura: Ferro com pintura eletrostática preta fosca Cor: Madeira clara + estrutura de metalon preta Medidas: Altura: 35 cm Largura: 60 cm Profundidade: 40 cm	UND	01	05
48	Mesa de copa em armação de ferro , pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 06 cadeiras.	UND	01	20
49	Mesa de mayo em aço carbono 1020, rodízios giratórios 2”, bandeja 48 x 32 cm, altura mínima 84 cm e altura máxima 1,30m	UND	01	15
50	Mesa em L com gavetas o com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,40mx1,40m com 60cm de profundidade nas laterais Confeccionada em MDF/MDP Pés em aço Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé) Possui pés niveladores Cor : cinza cristal	UND	01	30
51	Mesa em L composta por duas mesas retas de altura 73 cm e tampos nos seguintes padrões: Mesa auxiliar de comprimento 80 x profundidade de 47 cm. Mesa principal com tampo de comprimento 160 cm x profundidade de 60 cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado.	UND	01	30



	Em MDF Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras Gaveteiro estrutural com 2 gavetas convencionais e 1 gaveta para pastas cor branco			
52	Mesa ginecológica , estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).	UND	01	10
53	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 2cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pás, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	UND	01	20
54	Mesa para reunião semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 300 x 90cm (A x L x P).	UND	01	20
55	Microondas 110V Capacidade em volume: 32 L Com temporizador Com tela e controle digital Potência - 1,1 kW Níveis de potência - 10 Registros de produtos Certificação INMETRO Com função limpa fácil Com função tira odor Com luz interior Prato giratório	UND	01	25
56	Plastificadora e poliseladora profissional , potencia em aquecimento 360w / aquecida 60w, tamanho officio, 110v, possui reversão.	UND	01	05
57	Poltrona , Suede bege - Altura: 95 cm; - Largura: 80 cm; - Profundidade: 70 cm; - Altura dos Pés: 30 cm; - Peso: 20 kg. - Peso Suportado: 120 kg. - Material da Estrutura: madeira; - Tipo de Assento: estofado e com espuma de densidade D-26; - Tipo de Encosto: estofado e com espuma de densidade D-18; - Detalhes dos Pés: acompanha kit de pés (4 pés) de madeira, no estilo palito na cor caramelo, com alta resistência;	UND	01	20
58	POLTRONA 01 LUGAR Altura: 86cm Largura: 70cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm	UND	01	10



	<p>Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege. Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>			
59	<p>POLTRONA 03 LUGARES Altura: 86cm Largura: 190cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 180cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>	UND	01	05
60	<p>Puff Pera Maca Grande Redondo Cheio Com Enchimento Adulto. Cores variadas. Enchimento em ESPUMA Revestimento sintético com costura tripla. DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm</p>	UND	01	40
61	<p>Purificador de agua Cor Branco/Prata Material - Metal/Alumínio Substâncias removidas - Cloro e sedimentos Fluxo máximo de água 2 l/min Largura x Profundidade x Altura 37.6 cm x 29 cm x 26.1 cm Peso - 4,5 kg 3 Etapas de filtragem Porcentagem de remoção de bactérias - 90 % Porcentagem de remoção de cloro - 75 % Temperatura máxima de entrada de água - 32 °C</p>	UND	01	10
62	<p>Rack para livros montessoriano de madeira – versão s bolsos de algodão cru – 80cm x 70cm – comprimento 28cm</p>	UND	01	05
63	<p>Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas, Suporta um Peso Máximo de 30 Quilogramas</p>	UND	01	10
64	<p>Suporte De Teto Articulado E Giratório P/ Tv's De 10 A 65 O Suporte de Teto para TV ajustável, articulável, inclinável e giratório.</p>	UND	01	10



	<p>Serve para aparelhos de 10 a 65 polegadas Base inferior permite articular seu aparelho em até 360° na horizontal e incliná-lo em até 16° na vertical tanto para cima, quanto para baixo. Com parafusos passantes, porcas travante e arruelas normais. Embalagem: Caixa individual Dimensões da embalagem: 600x120x120mm Peso aproximado com embalagem: 1,925 kgs.</p>			
65	<p>Suporte Forno Elétrico Microondas De Parede estrutura reforçada e apoios laterais, suporta até 30kg e tem a largura ajustável, possibilitando o uso em qualquer forno. Principais Características: - Peso Suportado até 30 kg - Compatibilidade Universal - Distância da Parede: 38 cm - Local de Instalação: Parede - Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência Dimensões: - Largura: até 61 cm - Profundidade: 38 cm - Altura: indeterminada - Peso aprox: 1,2 kg</p>	UND	01	25
66	<p>Termômetro Digital com Máxima e Mínima para Geladeira de Imunológicos Faixa de medição: de -10°C a +50°C, com indicação clara da faixa ideal de operação entre +2°C e +8°C. Unidade de medida: graus Celsius (°C) exclusivamente. Precisão: ±0,1°C. Memória: registro automático e contínuo dos valores máximos e mínimos de temperatura registrados, com opção de reset manual pelo usuário. Sensor: sonda externa com cabo para posicionamento do sensor no interior da geladeira e visor externo para leitura sem necessidade de abrir a porta. Display: visor digital LCD simples, de fácil leitura. Alimentação: bateria, com autonomia mínima de \[sugestão: 6 meses]. Portabilidade: dispositivo portátil, sem necessidade de fixação, para fácil manuseio e movimentação. Alarmes: sistema de alarme sonoro e/ou visual que dispare quando a temperatura ultrapassar os limites de +2°C a +8°C. Calibração: sem exigência de certificação rastreável (INMETRO/RBC). Manual: o produto deverá acompanhar manual em português, com instruções claras de uso e manutenção. Assistência técnica: disponibilidade de suporte técnico e assistência no território nacional. Garantia mínima de sugestão: 12 meses</p>	UND	01	35
67	<p>Termômetro digital de controle de temperatura com registrador de dados (data logger)</p>	UND	01	10
68	<p>SMART TV 43", UHD, 4K, BIVOLT, 3 HDMI, USB</p>	UND	01	15
69	<p>Ventilador de Coluna 50cm FLOW TURBO, com Tecnologia Silenciosa e Econômica, 8 Pás e 3 Velocidades, 180W 127V</p>	UND	01	30

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
------	-------------------------	-------------------	------------	------------



1	Açucareiro , de mesa, em inox, com colher	UND	3	5
2	Avental Frontal Preto Oxford Com Bolso Grande (62 cm x 84 cm) Liso	UND	5	10
3	Bandeja , redonda em inox, 30 cm	UND	02	05
4	Bandeja , retangular em inox, para servir chá e café, tamanho grande, 53C x 33L x 2A centímetros, com alça	UND	02	05
5	Caixa Organizadora com Tampa e Trava 56 Litros Preta Composição: Polipropileno Capacidade: 56 Litros Cor: Preto Dimensões: 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A) Peso Aproximado: 1,600kg	UND	05	60
6	Caixa organizadora tipo BIN nº 8 , em polipropileno resistente	UND	20	300
7	Caixa plástica 65 litros , cor preta com tampa. Confeccionado em material industrial em Polipropileno (PP) e Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com as seguintes dimensões: largura 360mm interno/400mm externo – altura 340mm interno/ 365 mm externo – comprimento 530mm interno /595 mm externo – peso 3,5 kg (com tampa)	UND	01	10
8	Caixa Plástica Com Tampa Acoplada Bipartida - 20 Litros Características principais Comprimento x Largura x Altura;40 cm x 30 cm x 28 cm ;Material Polipropileno; Com tampa	UND	01	10
9	Caixa Térmica - 54LT - Com Rodas Dimensões do produto 40 x 63 x 39 cm; 6,2 quilogramas; Marca Antares Nome do modelo C/ RODAS, DIVISORIAS E BANDEJAS	UND	01	05
10	Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Alça Superior 15 Litros – Especificações (caixa): Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm. Peso aproximado: 1,86Kg.	UND	01	05
11	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 100 litros) com rodas	UND	01	03
12	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 30 litros)	UND	01	03
13	Caixas Organizadoras com Tampa e Trava transparente Material: Polipropileno Capacidade: 30 Litros Transparente	UND	05	70



	Medidas: Altura: 28 cm Largura: 33 cm Comprimento: 37 cm			
14	Caneca , plástico, azul, 300ml	UND	40	60
15	Colher de alumínio , grande para servir hotel, 42 cm e alça de inox	UND	06	10
16	Colher de sopa , em inox, 20C x 5L centímetros	UND	30	50
17	Conjunto 3 Peneiras Coador Inox Forte Para Cozinha P, M E G Resistentes a Temperaturas e de Fácil Manuseio	CON	01	02
18	Conjunto de assadeiras , retangulares, alumínio, 5 peças. 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº2 (3,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº3 (4,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº4 (5,80L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº5 (8,00L)	CON	5	10
19	Conjunto de copos , com 6 unidades, vidro, 300ml, transparente.	CON	3	8
20	Conjuntos de formas , redondas, alumínio, 3 peças, 17 cm, 23 cm, 27 cm	CON	3	5
21	Cortador e picador de legumes , pequeno, material da lâmina: aço inoxidável, material do corpo: alumínio fundido	UND	01	02
22	Escaninho de mesa Altura x Largura x Profundidade: 18.4cm x 26.66cm x 51.5cm. Tamanho dos compartimentos: A4. Com bandeja. É empilhável.	UND	10	40
23	Escorredor de louças , duplo, inox, 32,5P x 53L x 28,5A centímetros	UND	2	3
24	Escorredor de talheres , em aço inox. 17,5x11,5x11,5cm Inox	UND	3	5
25	Espremedores de batata , Copo removível para facilitar a limpeza, Material em alumínio fundido resistente e higiênico Medidas: Comprimento: 22cm Diâmetro: 8cm Altura: 18.5cm Profundidade: 8cm	UND	2	5
26	Extensão elétrica , 3 pinos e 3 tomadas, 3 metros	UND	02	05
27	Faca de mesa , em aço inox (20,5 cm x 1,6 cm)	UND	30	50
28	Forma Assadeira , redonda Alta Bolo Kit 5 Peças 15 a 35 x 10 Cm Altura Alumínio	UND	01	02
29	Forma de bolo , redonda, com furo no meio, 30 cm, alumínio brilhante	KIT	02	04
30	Frigideira reforçada , com tampa, 28 cm, 3,3l	UND	02	03
31	Frigideira reforçada , grande, alumínio, 3,5l	UND	02	03
32	Fruteira de mesa , aramado com 3 andares (47 cm cesta de futas)	UND	01	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 5375/25
FLS. _____

33	Fruteira de pé , quatro andares, com rodas, cor preta, feita em aço resistente, suporta até 8kg de peso	UND	01	02
34	Garfo de mesa , em aço inox. (18,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura).	UND	30	50
35	Garrafa térmica , café, 1 litro, cor preta	UND	03	05
36	Garrafas , de água, com tampa, plástico, 2 litros, azul.	UND	5	10
37	Jarro para suco , plástico, 2 litros, transparente	UND	02	05
38	Jarro para suco , plástico, 3 litros, transparente	UND	02	05
39	Jarro para suco , plástico, 4 litros, transparente	UND	02	05
40	Jogo bacia , plástico canelado, kit com 3 peças, cor branca, tamanhos P, M e G.	JOG	02	04
41	Jogo bacia , redonda, alumínio, números 20,30,40	JOG	02	04
42	Jogo de facas de corte , inox, 9 peças (1 faca para legumes, 1 faca para torrear, 1 faca para churrasco, 1 faca para tomate, 1 faca para desossar 1 faca santoku, 1 para pão e 1 faca chef 1 cutelo)	JOG	3	5
43	jogo de mantimentos , 5 peças, pote branco e tampa na cor escura (marrom ou preta) Pote Arroz 24x21cm 7,2 lts Pote Feijão 19x18cm 4lts Pote Açúcar 15x15cm 2,3lts Pote Café 11x10,5cm 1,4 lts Pote Sal 13x12,5cm 800ml	JOG	02	03
44	Kit Rolo De Massa + Socador De Feijão + Bate Bife , madeira, bege (Comprimento do cabo: 9 cm, Comprimento total: 38 cm, Diâmetro: 5 cm).	KIT	01	03
45	Lençol de solteiro , com elástico, fronha cor verde, 100% algodão	UND	02	04
46	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca.	UND	01	50
47	Maletas para transporte de curativos ; Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, com dimensões de 28x18x18	UND	07	30
48	Organizador de talheres , gaveta, com tampa, plástico, branco (5 cm x 32 cm x 22 cm)	UND	4	6
49	Paletes de plástico reforçado , 1,00m x 1,20m	UND	01	10
50	Panela média , caçarola, alumínio, 20 cm, 2,5l	UND	02	04
51	Pistola isqueiro , acendedor de fogão, recarregável	UND	5	8
52	Porta Coador de café nº 3, plástico.	UND	3	5
53	Porta guardanapo , inox	UND	3	5
54	Porta papel toalha , de mesa, com tampa, transparente, acrílico, 25x12	UND	3	5
55	Pote de plástico , cor azul, com tampa, 1 litro	JOG	20	40
56	Pote multiuso , com tampa, jogo com quatro tamanhos	UND	05	08
57	Pote redondo , vidro, com tampa de rosca, 1 litro	UND	06	10
58	Pratos de merenda escolar , de alumínio reforçado, fundo	UND	40	60
59	Pratos para refeição , de vidro, fundo, transparente	UND	20	40
60	Quadro cortiça 120 X 90 x 5 cm , Especificações: Tamanho: 90x120cm. Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira	UND	02	20



	reflorestada. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura madeira natural, 18mm frente X 15mm espessura, para quadros de até 120cm. Moldura madeira resinada MDF, 50mm frente X 18mm espessura, para quadros de até 150cm.			
61	Refil isqueiro , para pistola do acendedor de fogão, 12 unidades	KIT	5	8
62	Suporte botija de gás de cozinha , em inox, 5 rodinhas, reforçado	UND	02	04
63	Suporte em Metal para Coletor de Papelão Descarpack - 20 litros Seguindo as recomendações da NR 32. Cor: Branca. Acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Composição: Fabricado em Arame BTC.	UND	07	50
64	Tábua de vidro temperado , para cortes de carne, 40x27, 10 mm	UND	03	05
65	Toalha de banho , 100% algodão	UND	05	10
66	Toalha de plástico , dupla face, 30 metros, estampada.	UND	01	02
67	Toalhas de prato , estampados, com bainha, 100% algodão, 68 x 40 cm	UND	30	50
68	Toalhas de rosto , 100% algodão	UND	12	20
69	Travessa refratária com tampa , 5,3 litros, tampa na cor azul	UND	02	04

1.2.1 - Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, XII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.2 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.2.3 – Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Secretaria requisitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação e Descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no Processo nº. 5.375/2025 .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no Processo nº 5.375/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Observância aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal e normatizações relacionadas vigentes;



- 4.2. Observância às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 4.3. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo.
- 4.4. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com proteção ao meio natural e antrópico.
- 4.5. Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.

Sustentabilidade:

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.6.1. **Eficiência energética:** priorização de equipamentos e materiais que possuam selo de eficiência energética reconhecido, visando a redução do consumo de energia elétrica.
- 4.6.2. **Materiais recicláveis e/ou reciclados:** preferência por produtos fabricados com insumos recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental em seu ciclo de vida.
- 4.6.3. **Durabilidade e qualidade:** escolha de itens que apresentem maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.
- 4.6.4. **Redução de substâncias nocivas:** exclusão ou limitação de produtos que contenham substâncias perigosas à saúde humana ou ao meio ambiente, em consonância com normas ambientais vigentes.
- 4.6.5. **Logística reversa:** sempre que aplicável, exigir dos fornecedores a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos produtos e embalagens após o uso.
- 4.6.6. **Certificações socioambientais:** valorização de fornecedores que comprovem boas práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e respeito às normas trabalhistas.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.
- 7.2. A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos itens a serem entregues, o prazo máximo e o local de entrega, a quantidade,



a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

7.3. Os itens serão entregues em remessa parcelada, conforme ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da mesma, nos seguintes endereços:

- Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: saude.bjardim@gmail.com e/ou planejamentosaudebj@gmail.com.
- Centro de Reabilitação Samuel Sousa – CRSS, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, 1º andar, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: **reabilitacaobj@gmail.com**
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº. 188, Campo Belo, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: capspbjardim@gmail.com.
- Centro de Reabilitação Psicossocial, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, 1º andar, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: capspbjardim@gmail.com.
- Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, Térreo, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: **almoxsaudebj@outlook.com**.
- Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, localizado na Avenida Venâncio Pereira Veloso, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: saude.bjardim@gmail.com

7.4. Em caso de alteração dos endereços de entrega, a Contratante comunicará a Contratada via e-mail acerca do novo local para execução dos serviços, que correrá as expensas da Contratada, sem nenhum ônus para a Contratante.



8. GESTÃO CONTRATUAL

8.1 – A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços

8.2 - O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2.1 – Será gestora da Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela secretária **Simone Leal de Almeida Salles**, Matrícula nº 41/7535, CPF nº 046.368.117-25.

8.3 - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento, particularmente quanto a:

8.3.1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

8.3.2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3.3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.3.4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços;

8.3.5 – Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo Órgão Gerenciador;

8.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada



para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7 - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.8 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

8.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

8.10 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

8.12 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

8.13 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).



8.14 - O gestor do contrato providenciará para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

8.15 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

8.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.17 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.18 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

8.19 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

8.20 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

8.21 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.22 - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

8.23 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



8.24 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.25 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

8.26 – Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores que serão nomeados, em momento oportuno, por meio de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.27 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

8.28 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;

8.29 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

8.30 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

8.31 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

8.32 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços e dos bens recebidos;

8.33 – Recusar os serviços prestados em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

8.34 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8.35- Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

Adesão de Secretaria Municipal não participante

Não será admitida a Adesão de Secretarias e demais órgãos externos não participantes à Ata de Registro de Preços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e demais especificações dos itens fornecidos (aquisição).

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (dois) dias corridos, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do produto, que apresentarem defeitos ou que se encontram danificados contados da notificação da fiscalização do contrato.

9.5 -Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.8 Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

9.9 Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

9.10 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

9.11 Realizar a entrega e a montagem dos itens, quando cabível, fornecendo todos os insumos, materiais e equipe técnica especializada para a montagem, sem nenhum ônus para a Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1-Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.3-Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

10.6-Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

10.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM-RJ, CNPJ nº 11.867.889/0001-25, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.**

11.2 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Do recebimento

11.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais do contrato quando verificado o cumprimento das exigências. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.3.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

11.3.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



11.4.1 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.4.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.4.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

11.5.1 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.5.2 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5.3 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



11.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 – A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.14 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.18 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

11.19 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

11.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.24- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Antecipação de pagamento

11.25 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

12.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.6 - **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.7 - **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



12.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.12 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.13 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.14 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.16 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.17 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.18 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.19 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



12.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

12.20.1 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,0 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, que deverão ser apresentadas com a respectiva identificação e assinatura do responsável legal da empresa e do Contador responsável pela elaboração dos cálculos, indicando, ainda, o seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, que será responsável pelo ateste dos índices econômicos do Licitante, de acordo com a previsão do edital.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.21 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.21 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.22 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.23 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2 % (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

12.24 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

12.25 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito



público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu itens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

13 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que haja interesse da Administração, concordância das partes e comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13.2 - A prorrogação da vigência da Ata será formalizada por meio de termo específico, devidamente justificado e pactuado entre as partes nos autos do processo de gestão da Ata, devendo ser publicada e amplamente divulgada, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, reestabelecendo o quantitativo inicial de cada item que integra a Ata.

14 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O custo estimado preliminar total da contratação será informado após pesquisa de mercado a ser realizada e apresentada pelo setor de Gestão de Compras.

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde.

15.2 - A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Lucas Fachin Correa
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº. 41/7538 – SMS
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5.37525

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025

1 - PROPONENTE

Empresa:
2 CNPJ:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
-Telefone:
E-mail:
√ Sócio Proprietário:
CPF: RG:

2- VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecer o objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aparador Buffet , Café Bar Sala - estilo industrial Cor carvalho; Acabamento: Aço carbono e MDF; Peso: 6.6kg. Dimensões: 80 cm x 30.5 cm x 75.5 cm. 2 prateleiras	05	UND			
2	Aquecedor Portátil Elétrico , Potencia 2000w Função Ventila, Cor Branco Destaques do Produto: 3 em 1: Aquece, ventila e desumidifica Triplo sistema de proteção Compacto e Leve: Termostato Ajustável Cor: Branco Potência: 2000W Voltagem: 110V Área de Cobertura: Até 12m² Medidas (L x A x P): 21 x 23 x 12 cm Peso Líquido: 2,5 kg Indicador de Funcionamento	20	UND			
3	Armário arquivo escritório , 4 gavetas com chave – altura: 132cm-	35	UND			



	largura:47 cm- profundidade:44cm- material: MDP, cor carvalho com branco.					
4	Armário de cozinha aço 3 portas Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó - Quantidade de Portas: 3 - Quantidade de Puxadores: 3 - Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiras em ABS, revestidos com acabamento cromado Dimensões do produto montado: (A) 40cm x (L) 105cm x (P) 28cm	05	UND			
5	Armário de Aço , Multi-uso Econômico, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Detalhamento: • Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm • Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,35 cm • Prateleiras com reforço ômega • Pés: Sapatas Niveladoras • Pintura: Epóxi Pó, Cinza	80	UND			
6	Armário de vidro , Vitrine 02 Portas Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,66 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,65 m	35	UND			
7	Armário multiuso 2 portas com chave Material MDF, cor branco - Puxadores cromados - 5 prateleiras - 1 Fechadura com chave - 4 pés Dimensões: - Altura: 188 cm - Largura: 60 cm - Profundidade: 31,7 cm	05	UND			
8	Armário Para Impressora Profundidade: 44 cm; Altura: 75 cm; Largura: 90 cm; Feito em mdp; 2 portas. Cor carvalho com branco	70	UND			
9	Armário para medicamentos	05	UND			



	<p>controlados em aço, Altura 1,90m x Largura 90cm x Profundidade 40cm</p> <ul style="list-style-type: none">• Fechamentos laterais e traseiro fabricado em chapa de aço• 11 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço• Porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço com fecho e puxador e visor em policarbonato transparente<ul style="list-style-type: none">• 1 armário interno fabricado em chapa de aço com porta e chave para psicofármacos• 4 rodízios giratórios sendo dois com trava• Acabamento através de pintura eletrostática a pó					
10	<p>Arquivo De Aço 4 Portas Cinza 133,5x50x47cm</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Cinza.- Gavetas: 4 gavetas.- Material: Aço.- Capacidade de peso: Suporta até 25kg por gaveta.- Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas.- Puxadores com acabamento em PVC nas cor grafite.- Fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo em todas as gavetas.- Sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corredeiras telescópico. <p>Arquivo Econômico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: Ofício- Tamanho da caixa: 60cm x 50cm x 1,35m.	51	UND			
11	<p>Balança adulto Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Certificação INMETRO 110 v</p>	20	UND			
12	<p>Balança infantil Tipo de balança: Digital Altura: 3 cm Largura: 32 cm Materiais da plataforma - Abs Dimensões Comprimento - 54 cm Largura - 32 cm</p>	15	UND			



	Altura - 3 cm Especificações Capacidade máxima de peso 20 kg					
13	Balcão de Atendimento Recepção em MDP, largura: 140cm, altura: 114cm, profundidade 60cm, com duas gavetas, cor carvalho e branco	10	UND			
14	Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiros de borracha.	10	UND			
15	Bebedouro industrial de coluna, 25 litros, inox, 120V, com duas torneiras geladas, base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência, acompanhado com filtro.	20	UND			
16	Cadeira com braços feita de polipropileno + componentes Especificações Técnicas Largura do Produto 58 cm Comprimento do Produto 53,5 cm Altura do Produto 87,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Alumínio Cor Preto Acabamento Fosco Altura do chão até o assento 46 cm Suporta até 120 kg Com braço Tipo de Assento Fixo Antiderrapante	100	UND			
17	Cadeira De Escritório Esteira PU Base Fixa formato anatômico Dimensões: Altura total: 90 cm Largura total: 59 cm Profundidade total: 52 cm Peso: 8,5 kg Materiais: Estrutura em aço cromado, estofado em PU. Peso recomendado: 120 kg	40	UND			
18	Cadeira de escritório preta com encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m ³). Suporte de peso 136 kg. Apoia-braços reguláveis em altura. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro. Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Pata injetada em resina termoplástica	100	UND			



	de alta resistência e excelente qualidade.					
19	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas, assento ergômetro.	70	UND			
20	Cadeira de escritório, tipo presidente , com rodas, giratória, reclináveis, assento e encosto alto estofado em couro ou couro, regulagem de altura, braços de apoio fixos, peso suportável 120 kg, cor preta.	50	UND			
21	Cadeira estofada empilhável concha dupla. Revestimento: Couro Automotivo resistente a perfurações. Encosto: madeira em compensado anatômico. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Braços fixos: em aço cromado integrado à estrutura. Medidas: Assento: 48 x 7 x 41 cm (L x A x P) Encosto: 48 x 36 x 5 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 53 x 87 x 48 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do chão ao topo do encosto: 87 cm Peso recomendado: até 130 kg	60	UND			
22	Cadeira fixa feita em espuma revestida por tecido com apoio para os braços DIMENSÕES: Altura Total(cm): 85,00 Altura do encosto(cm): 45,50 Altura do Chão ao Assento(cm): 43,00 Largura do Assento(cm): 48,50 Largura Braço a Braço(cm): 54,00 Profundidade Assento(cm): 48,50 MATERIAL: Material do encosto: Tela Mesh. Material da Base: Metal.	120	UND			
23	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Peso máximo recomendado por assento: 150kgs Medidas: Assento: 50cm Altura do encosto: 48cm Altura do chão até o assento: 40cm Altura do assento até o encosto: 37cm Espessura do assento e encosto:	70	UND			



	1.3mm Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm Dimensões do Produto para uso Largura: 50,00 cm Altura: 54,00 cm Comprimento: 183,00 cm					
24	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento:52 cm Altura do encosto:46 cm Altura do chão até o assento:38 cm Altura do assento até o encosto:42 cm Altura do chão até o encosto:75 cm Dimensões do Produto para uso Largura:49,00 cm Altura: 80,00 cm Comprimento: 236,00 cm	50	UND			
25	Cadeira longarina cromada de 2 lugares Características principais Modelo - 2 LUGARES Cor da estrutura - Prateado Cor dos assentos - Prateado Quantidade de assentos -2 Outros Materiais da estrutura - Aço Materiais dos assentos Aço Altura x Largura x Comprimento 52 cm x 1.69 m x 1.88 m	50	UND			
26	Cafeteira 40 cafezinhos – bule de inox Cor – Preto/Inox Tensão/Voltagem - 110V	20	UND			
27	Caixa de Som Amplificada Bluetooth 250w Cm250 – 110V, recarregável.	05	UND			
28	Chaleira elétrica 110V Características do produto Capacidade em volume: 1.8 L Materiais: Plástico/Aço inoxidável Com desligamento automático: Sim Potência - 1,5 kW Com filtro	30	UND			
29	Escada 6 degraus alumínio, dobrável e reforçada DADOS TÉCNICOS: Capacidade suportada: 120 kg Ponteiras: Em polipropileno emborrachado Peso: 3,29 kg Dimensões da escada fechada (LxAxP): 44 x 141 x 11 cm Dimensões da escada aberta (LxAxP): 44 x 141 x 84 cm Com degraus antiderrapantes	15	UND			



	Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO					
30	Escada banqueta alumínio 3 degraus , dobrável e reforçada Outros Altura máxima da escada - 62 cm Altura da escada fechada - 65 cm Largura da escada - 39,5 cm Peso - 1,8 kg Peso máximo suportado - 120 kg Distância entre os degraus - 24 cm Altura da escada andaime - 66 cm Altura da escada tesoura - 60 cm Quantidade de posições 2 Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	10	UND			
31	Escada de Alumínio 6 Degraus , 06 degraus; Anti-ferrugem; Anti-derrapante; Dobrável; Altura: 178cmLargura: 46cm Comprimento: 88cm.	15	UND			
32	Escada maca - 2 degraus – suporta 200 Kg- estrutura de aço reforçado – 34 cm de altura.	75	UND			
33	Estante de aço 198cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P); Peso suportado: 180kg distribuídos, sendo 30 kg por prateleira; *6 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável;	60	UND			
34	Fogão elétrico 2000W Cor - Preto Com proteção contra superaquecimento Dimensões Largura x Profundidade x Altura 43 cm x 21 cm x 7 cm Peso - 2,5 kg Especificações Alimentação - Elétrica Ignição - Automático Materiais da superfície - Aço inoxidável Quantidade de bocas - 2	25	UND			
35	Freezer Portátil 45L Quadrivolt ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: 45 Litros; Tensão: DC 12V / 24V ou AC 127V / 220V; Potência: 45W; Temperatura Ajustável: de -20°C a +20°C;	05	UND			



	Typo: Freezer e Geladeira; Gás Refrigerante: R134a; Conectividade: Bluetooth (app CAR FRIDGE FREEZER ALPICOOL) ;Peso: 15kg ;Dimensões: 69cm (C) x 34cm (L) x 45cm (A)					
36	Gaveteiro ESPECIFICAÇÕES: • Estrutura em MDF • Pintura UV • 4 Gavetas, sendo a 1ª com chave • Corrediças metálicas • Rodízios para facilitar manuseio • Puxadores em plástico ABS • Versátil e compacto ideal para pequenos espaços Dimensões: Tamanho do Produto (L x A x P): 36 x 67 x 36 cm, Cor : branco	10	UND			
37	Geladeira Duplex Frost Free , com altura flex, função turbo e freezer espaçoso 386 L	10	UND			
38	Geladeira/Refrigerador Com sistema Frost Free, 322 litros, cor branca, com congelador intermo – 1 porta – 110V	20	UND			
39	JOGO MESA E 2 BANCOS INDUSTRIAL COR DO TAMPO: Madeira COR DA BASE: Preto DIMENSÕES DA MESA ALTURA: 72 cm LARGURA: 80 cm COMPRIMENTO: 200 cm DIMENSÕES DOS BANCOS ALTURA: 40 cm LARGURA: 40 cm COMPRIMENTO: 200 cm Formato: Retangular Material do Tampo: Madeira Material dos Assentos: Madeira Material dos Pés: Ferro Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi Eletrostática Nivelamento dos Pés	15	JOG			
40	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	50	UND			
41	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	50	UND			
42	Lousa infantil Magnética Imã Negro Educativo MADEIRA- Cavalete tripé.	10	UND			
43	Maca de Ferro Fixa Estrutura: Tubo de aço carbono 40x30 mm com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi a pó). Leito: Chapa de aço com espuma D33 revestida em courvin hospitalar	50	UND			



	impermeável, antifúngico e lavável. Altura fixa: 75 cm do chão. Dimensões: 190 cm x 60 cm. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Uso: Atendimento fisioterapêutico e avaliações clínicas.					
44	Mesa auxiliar , com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	15	UND			
45	Mesa retangular com Duas Gavetas e Chave – Estrutura Características: Tampo em MDF 20 mm com acabamento BP Estrutura metálica com pintura epóxi Duas gavetas com chave Sapatas niveladoras para pisos irregulares Peso suportado: 35 a 40 kg distribuídos Medidas: 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Cor: branco	150	UND			
46	Mesa de canto , cor off White em MDF de 15mm, com 3 pés de madeira maciça, com borda invertida – Altura:50cm- largura:45cm- profundidade:45 cm	15	UND			
47	Mesa de centro retangular Estilo: Industrial contemporâneo Tampo: MDF com acabamento amadeirado Estrutura: Ferro com pintura eletrostática preta fosca Cor: Madeira clara + estrutura de metalon preta Medidas: Altura: 35 cm Largura: 60 cm Profundidade: 40 cm	05	UND			
48	Mesa de copa em armação de ferro , pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 06 cadeiras.	20	UND			
49	Mesa de mayo em aço carbono 1020, rodízios giratórios 2”, bandeja 48 x 32 cm, altura mínima 84 cm e altura máxima 1,30m	15	UND			
50	Mesa em L com gavetas o com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,40mx1,40m com 60cm de profundidade nas laterais Confeccionada em MDF/MDP Pés em aço	30	UND			



	Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé) Possui pés niveladores Cor : cinza cristal					
51	Mesa em L composta por duas mesas retas de altura 73 cm e tampos nos seguintes padrões: Mesa auxiliar de comprimento 80 x profundidade de 47 cm. Mesa principal com tampo de comprimento 160 cm x profundidade de 60 cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado. Em MDF Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras Gaveteiro estrutural com 2 gavetas convencionais e 1 gaveta para pastas cor branco	30	UND			
52	Mesa ginecológica , estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).	10	UND			
53	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 2cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pás, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	20	UND			
54	Mesa para reunião semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 300 x 90cm (A x L x P).	20	UND			
55	Microondas 110V Capacidade em volume: 32 L Com temporizador Com tela e controle digital Potência - 1,1 kW	25	UND			



	Níveis de potência - 10 Registros de produtos Certificação INMETRO Com função limpa fácil Com função tira odor Com luz interior Prato giratório					
56	Plastificadora e poliseladora profissional , potencia em aquecimento 360w / aquecida 60w, tamanho ofício, 110v, possui reversão.	05	UND			
57	Poltrona , Suede bege - Altura: 95 cm; - Largura: 80 cm; - Profundidade: 70 cm; - Altura dos Pés: 30 cm; - Peso: 20 kg. - Peso Suportado: 120 kg. - Material da Estrutura: madeira; - Tipo de Assento: estofado e com espuma de densidade D-26; - Tipo de Encosto: estofado e com espuma de densidade D-18; - Detalhes dos Pés: acompanha kit de pés (4 pés) de madeira, no estilo palito na cor caramelo, com alta resistência;	20	UND			
58	POLTRONA 01 LUGAR Altura: 86cm Largura: 70cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege. Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.	10	UND			
59	POLTRONA 03 LUGARES Altura: 86cm Largura: 190cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 180cm	05	UND			



	<p>Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>					
60	<p>Puff Pera Maca Grande Redondo Cheio Com Enchimento Adulto. Cores variadas. Enchimento em ESPUMA Revestimento sintético com costura tripla. DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm</p>	40	UND			
61	<p>Purificador de agua Cor Branco/Prata Material - Metal/Alumínio Substâncias removidas - Cloro e sedimentos Fluxo máximo de água 2 l/min Largura x Profundidade x Altura 37.6 cm x 29 cm x 26.1 cm Peso - 4,5 kg 3 Etapas de filtragem Porcentagem de remoção de bactérias - 90 % Porcentagem de remoção de cloro - 75 % Temperatura máxima de entrada de água - 32 °C</p>	10	UND			
62	<p>Rack para livros montessoriano de madeira – versão s bolsos de algodão cru – 80cm x 70cm – comprimento 28cm</p>	05	UND			
63	<p>Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas, Suporta um Peso Máximo de 30 Quilogramas</p>	10	UND			
64	<p>Suporte De Teto Articulado E Giratório P/ Tv's De 10 A 65 O Suporte de Teto para TV ajustável, articulável, inclinável e giratório. Serve para aparelhos de 10 a 65 polegadas Base inferior permite articular seu aparelho em até 360° na horizontal e incliná-lo em até 16° na vertical tanto</p>	10	UND			



	<p>para cima, quanto para baixo. Com parafusos passantes, porcas travante e arruelas normais. Embalagem: Caixa individual Dimensões da embalagem: 600x120x120mm Peso aproximado com embalagem: 1,925 kgs.</p>					
65	<p>Suporte Forno Elétrico Microondas De Parede estrutura reforçada e apoios laterais, suporta até 30kg e tem a largura ajustável, possibilitando o uso em qualquer forno. Principais Características: - Peso Suportado até 30 kg - Compatibilidade Universal - Distância da Parede: 38 cm - Local de Instalação: Parede - Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência Dimensões: - Largura: até 61 cm - Profundidade: 38 cm - Altura: indeterminada - Peso aprox: 1,2 kg</p>	25	UND			
66	<p>Termômetro Digital com Máxima e Mínima para Geladeira de Imunológicos Faixa de medição: de -10°C a +50°C, com indicação clara da faixa ideal de operação entre +2°C e +8°C. Unidade de medida: graus Celsius (°C) exclusivamente. Precisão: ±0,1°C. Memória: registro automático e contínuo dos valores máximos e mínimos de temperatura registrados, com opção de reset manual pelo usuário. Sensor: sonda externa com cabo para posicionamento do sensor no interior da geladeira e visor externo para leitura sem necessidade de abrir a porta. Display: visor digital LCD simples, de fácil leitura. Alimentação: bateria, com autonomia mínima de [sugestão: 6 meses]. Portabilidade: dispositivo portátil, sem necessidade de fixação, para fácil manuseio e movimentação. Alarmes: sistema de alarme sonoro e/ou visual que dispare quando a temperatura ultrapassar os limites de +2°C a +8°C. Calibração: sem exigência de certificação rastreável (INMETRO/RBC). Manual: o produto deverá acompanhar manual em português, com instruções claras de uso e</p>	35	UND			



	manutenção. Assistência técnica: disponibilidade de suporte técnico e assistência no território nacional. Garantia mínima de sugestão: 12 meses					
67	Termômetro digital de controle de temperatura com registrador de dados (data logger)	10	UND			
68	SMART TV 43" , UHD, 4K, BIVOLT, 3 HDMI, USB	15	UND			
69	Ventilador de Coluna 50cm FLOW TURBO , com Tecnologia Silenciosa e Econômica, 8 Pás e 3 Velocidades, 180W 127V	30	UND			
70	Açucareiro , de mesa, em inox, com colher	5	UND			
71	Avental Frontal Preto Oxford Com Bolso Grande (62 cm x 84 cm) Liso	10	UND			
72	Bandeja , redonda em inox, 30 cm	05	UND			
73	Bandeja , retangular em inox, para servir chá e café, tamanho grande, 53C x 33L x 2A centímetros, com alça	05	UND			
74	Caixa Organizadora com Tampa e Trava 56 Litros Preta Composição: Polipropileno Capacidade: 56 Litros Cor: Preto Dimensões: 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A) Peso Aproximado: 1,600kg	60	UND			
75	Caixa organizadora tipo BIN nº 8 , em polipropileno resistente	300	UND			
76	Caixa plástica 65 litros , cor preta com tampa. Confeccionado em material industrial em Polipropileno (PP) e Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com as seguintes dimensões: largura 360mm interno/400mm externo – altura 340mm interno/ 365 mm externo – comprimento 530mm interno /595 mm externo – peso 3,5 kg (com tampa)	10	UND			
77	Caixa Plástica Com Tampa	10	UND			



	Acolada Bipartida - 20 Litros Características principais Comprimento x Largura x Altura;40 cm x 30 cm x 28 cm ;Material Polipropileno; Com tampa					
78	Caixa Térmica - 54LT - Com Rodas Dimensões do produto 40 x 63 x 39 cm; 6,2 quilogramas; Marca Antares Nome do modelo C/ RODAS, DIVISORIAS E BANDEJAS	05	UND			
79	Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Alça Superior 15 Litros – Especificações (caixa): Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm. Peso aproximado: 1,86Kg.	05	UND			
80	Caixa térmica portátil com isolamento, tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 100 litros) com rodas	03	UND			
81	Caixa térmica portátil com isolamento, tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 30 litros)	03	UND			
82	Caixas Organizadoras com Tampa e Trava transparente Material: Polipropileno Capacidade: 30 Litros Transparente Medidas: Altura: 28 cm Largura: 33 cm Comprimento: 37 cm	70	UND			
83	Caneca, plástico, azul, 300ml	60	UND			
84	Colher de alumínio, grande para servir hotel, 42 cm e alça de inox	10	UND			
85	Colher de sopa, em inox, 20C x 5L centímetros	50	UND			
86	Conjunto 3 Peneiras Coador Inox Forte Para Cozinha P, M E G Resistentes a Temperaturas e de Fácil Manuseio	02	CON			



87	Conjunto de assadeiras, retangulares, alumínio, 5 peças. 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº2 (3,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº3 (4,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº4 (5,80L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº5 (8,00L)	10	CON			
88	Conjunto de copos, com 6 unidades, vidro, 300ml, transparente.	8	CON			
89	Conjuntos de formas, redondas, alumínio, 3 peças, 17 cm, 23 cm, 27 cm	5	CON			
90	Cortador e picador de legumes, pequeno, material da lâmina: aço inoxidável, material do corpo: alumínio fundido	02	UND			
91	Escaninho de mesa Altura x Largura x Profundidade: 18.4cm x 26.66cm x 51.5cm. Tamanho dos compartimentos: A4. Com bandeja. É empilhável.	40	UND			
92	Escorredor de louças, duplo, inox, 32,5P x 53L x 28,5A centímetros	3	UND			
93	Escorredor de talheres, em aço inox. 17,5x11,5x11,5cm Inox	5	UND			
94	Espremedores de batata, Copo removível para facilitar a limpeza, Material em alumínio fundido resistente e higiênico Medidas: Comprimento: 22cm Diâmetro: 8cm Altura: 18.5cm Profundidade: 8cm	5	UND			
95	Extensão elétrica, 3 pinos e 3 tomadas, 3 metros	05	UND			
96	Faca de mesa, em aço inox (20,5 cm x 1,6 cm)	50	UND			
97	Forma Assadeira, redonda Alta Bolo Kit 5 Peças 15 a 35 x 10 Cm Altura Alumínio	02	UND			
98	Forma de bolo, redonda, com furo no meio, 30 cm, alumínio brilhante	04	KIT			
99	Frigideira reforçada, com tampa, 28 cm, 3,31	03	UND			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 5375/25

FLS. _____

100	Frigideira reforçada , grande, alumínio, 3,5l	03	UND			
101	Fruteira de mesa , aramado com 3 andares (47 cm cesta de futas)	02	UND			
102	Fruteira de pé , quatro andares, com rodas, cor preta, feita em aço resistente, suporta até 8kg de peso	02	UND			
103	Garfo de mesa , em aço inox. (18,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura).	50	UND			
104	Garrafa térmica , café, 1 litro, cor preta	05	UND			
105	Garrafas , de água, com tampa, plástico, 2 litros, azul.	10	UND			
106	Jarro para suco , plástico, 2 litros, transparente	05	UND			
107	Jarro para suco , plástico, 3 litros, transparente	05	UND			
108	Jarro para suco , plástico, 4 litros, transparente	05	UND			
109	Jogo bacia , plástico canelado, kit com 3 peças, cor branca, tamanhos P, M e G.	04	JOG			
110	Jogo bacia , redonda, alumínio, números 20,30,40	04	JOG			
111	Jogo de facas de corte , inox, 9 peças (1 faca para legumes, 1 faca para torrear, 1 faca para churrasco, 1 faca para tomate, 1 faca para desossar 1 faca santoku, 1 para pão e 1 faca chef 1 cutelo)	5	JOG			
112	jogo de mantimentos , 5 peças, pote branco e tampa na cor escura (marrom ou preta) Pote Arroz 24x21cm 7,2 lts Pote Feijão 19x18cm 4lts Pote Açúcar 15x15cm 2,3lts Pote Café 11x10,5cm 1,4 lts Pote Sal 13x12,5cm 800ml	03	JOG			
113	Kit Rolo De Massa + Socador De Feijão + Bate Bife , madeira, bege (Comprimento do cabo: 9 cm, Comprimento total: 38 cm, Diâmetro: 5 cm).	03	KIT			
114	Lençol de solteiro , com elástico,	04	UND			



	fronha cor verde, 100% algodão					
115	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca.	50	UND			
116	Maletas para transporte de curativos; Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, com dimensões de 28x18x18	30	UND			
117	Organizador de talheres, gaveta, com tampa, plástico, branco (5 cm x 32 cm x 22 cm)	6	UND			
118	Paletes de plástico reforçado, 1,00m x 1,20m	10	UND			
119	Panela média, caçarola, alumínio, 20 cm, 2,5l	04	UND			
120	Pistola isqueiro, acendedor de fogão, recarregável	8	UND			
121	Porta Coador de café nº 3, plástico.	5	UND			
122	Porta guardanapo, inox	5	UND			
123	Porta papel toalha, de mesa, com tampa, transparente, acrílico, 25x12	5	UND			
124	Pote de plástico, cor azul, com tampa, 1 litro	40	JOG			
125	Pote multiuso, com tampa, jogo com quatro tamanhos	08	UND			
126	Pote redondo, vidro, com tampa de rosca, 1 litro	10	UND			
127	Pratos de merenda escolar, de alumínio reforçado, fundo	60	UND			
128	Pratos para refeição, de vidro, fundo, transparente	40	UND			
129	Quadro cortiça 120 X 90 x 5 cm, Especificações: Tamanho: 90x120cm. Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira reflorestada. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura madeira natural, 18mm frente X 15mm espessura, para quadros de até 120cm. Moldura madeira resinada MDF, 50mm frente X 18mm espessura, para quadros de	20	UND			



	até 150cm.					
130	Refil isqueiro , para pistola do acendedor de fogão, 12 unidades	8	KIT			
131	Suporte botija de gás de cozinha , em inox, 5 rodinhas, reforçado	04	UND			
132	Suporte em Metal para Coletor de Papelão Descarpack - 20 litros Seguindo as recomendações da NR 32. Cor: Branca. Acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Composição: Fabricado em Arame BTC.	50	UND			
133	Tábua de vidro temperado , para cortes de carne, 40x27, 10 mm	05	UND			
134	Toalha de banho , 100% algodão	10	UND			
135	Toalha de plástico , dupla face, 30 metros, estampada.	02	UND			
136	Toalhas de prato , estampados, com bainha, 100% algodão, 68 x 40 cm	50	UND			
137	Toalhas de rosto , 100% algodão	20	UND			
138	Travessa refratária com tampa , 5,3 litros, tampa na cor azul	04	UND			

2.1 - Os itens **01 a 69** correspondem ao **LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE** e os itens **70 a 138** correspondem ao **LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO**, conforme disposto no item 1.1 do Termo de Referência.

3 – DA EXEQUIBILIDADE

3.1 - Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4 - CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexo.

5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

NOME DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2025
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias _____ do mês de _____ do ano de _____, registram-se os preços da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº. XXX/2025, conforme Processo Administrativo nº. 5375/2025, apenso aos Processos Administrativos nº. 1.573/2022; 5.375/2025; 0.535/2025; 3.713/2025; 5.374/2025 e 3715/2025, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para à **eventual e futura aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde**, independente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Aparador Buffet , Café Bar Sala - estilo industrial Cor carvalho; Acabamento: Aço carbono e MDF; Peso: 6.6kg. Dimensões: 80 cm x 30.5 cm x 75.5 cm. 2 prateleiras	05	UND		
2	Aquecedor Portátil Elétrico , Potencia 2000w Função Ventila, Cor Branco Destaques do Produto: 3 em 1: Aquece, ventila e desumidifica Triplo sistema de proteção Compacto e Leve: Termostato Ajustável Cor: Branco Potência: 2000W Voltagem: 110V Área de Cobertura: Até 12m² Medidas (L x A x P): 21 x 23 x 12 cm	20	UND		



	Peso Líquido: 2,5 kg Indicador de Funcionamento				
3	Armário arquivo escritório, 4 gavetas com chave – altura:132cm- largura:47 cm- profundidade:44cm- material: MDP, cor carvalho com branco.	35	UND		
4	Armário de cozinha aço 3 portas Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó - Quantidade de Portas: 3 - Quantidade de Puxadores: 3 - Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiras em ABS, revestidos com acabamento cromado Dimensões do produto montado: (A) 40cm x (L) 105cm x (P) 28cm	05	UND		
5	Armário de Aço, Multi-uso Econômico, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Detalhamento: • Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm • Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,35 cm • Prateleiras com reforço ômega • Pés: Sapatas Niveladoras • Pintura: Epóxi Pó, Cinza	80	UND		
6	Armário de vidro, Vitrine 02 Portas Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,66 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,65 m	35	UND		
7	Armário multiuso 2 portas com chave Material MDF, cor branco - Puxadores cromados - 5 prateleiras - 1 Fechadura com chave - 4 pés Dimensões: - Altura: 188 cm - Largura: 60 cm	05	UND		



	- Profundidade: 31,7 cm				
8	Armário Para Impressora Profundidade: 44 cm; Altura: 75 cm; Largura: 90 cm; Feito em mdp; 2 portas. Cor carvalho com branco	70	UND		
9	Armário para medicamentos controlados em aço, Altura 1,90m x Largura 90cm x Profundidade 40cm • Fechamentos laterais e traseiro fabricado em chapa de aço • 11 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço • Porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço com fecho e puxador e visor em policarbonato transparente • 1 armário interno fabricado em chapa de aço com porta e chave para psicofármacos • 4 rodízios giratórios sendo dois com trava • Acabamento através de pintura eletrostática a pó	05	UND		
10	Arquivo De Aço 4 Portas Cinza 133,5x50x47cm - Cor: Cinza. - Gavetas: 4 gavetas. - Material: Aço. - Capacidade de peso: Suporta até 25kg por gaveta. - Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. - Puxadores com acabamento em PVC nas cor grafite. - Fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo em todas as gavetas. - Sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corrediças telescópico. Arquivo Econômico: - Tamanho: Ofício - Tamanho da caixa: 60cm x 50cm x 1,35m.	51	UND		
11	Balança adulto Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Certificação INMETRO 110 v	20	UND		



12	Balança infantil Tipo de balança: Digital Altura: 3 cm Largura: 32 cm Materiais da plataforma - Abs Dimensões Comprimento - 54 cm Largura - 32 cm Altura - 3 cm Especificações Capacidade máxima de peso 20 kg	15	UND		
13	Balcão de Atendimento Recepção em MDP, largura: 140cm, altura: 114cm, profundidade 60cm, com duas gavetas, cor carvalho e branco	10	UND		
14	Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiros de borracha.	10	UND		
15	Bebedouro industrial de coluna, 25 litros, inox, 120V, com duas torneiras geladas, base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência, acompanhado com filtro.	20	UND		
16	Cadeira com braços feita de polipropileno + componentes Especificações Técnicas Largura do Produto 58 cm Comprimento do Produto 53,5 cm Altura do Produto 87,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Alumínio Cor Preto Acabamento Fosco Altura do chão até o assento 46 cm Suporta até 120 kg Com braço Tipo de Assento Fixo Antiderrapante	100	UND		
17	Cadeira De Escritório Esteira PU Base Fixa formato anatômico Dimensões: Altura total: 90 cm Largura total: 59 cm Profundidade total: 52 cm Peso: 8,5 kg Materiais: Estrutura em aço cromado, estofado em PU. Peso recomendado: 120 kg	40	UND		
18	Cadeira de escritório preta com encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado.	100	UND		



	<p>Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Suporte de peso 136 kg. Apoia-braços reguláveis em altura. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro. Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade.</p>				
19	<p>Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas, assento ergômetro.</p>	70	UND		
20	<p>Cadeira de escritório, tipo presidente, com rodas, giratória, reclináveis, assento e encosto alto estofado em couro ou couro, regulagem de altura, braços de apoio fixos, peso suportável 120 kg, cor preta.</p>	50	UND		
21	<p>Cadeira estofada empilhável concha dupla. Revestimento: Couro Automotivo resistente a perfurações. Encosto: madeira em compensado anatômico. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Braços fixos: em aço cromado integrado à estrutura. Medidas: Assento: 48 x 7 x 41 cm (L x A x P) Encosto: 48 x 36 x 5 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 53 x 87 x 48 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do chão ao topo do encosto: 87 cm Peso recomendado: até 130 kg</p>	60	UND		
22	<p>Cadeira fixa feita em espuma revestida por tecido com apoio para os braços DIMENSÕES: Altura Total(cm): 85,00 Altura do encosto(cm): 45,50 Altura do Chão ao Assento(cm): 43,00 Largura do Assento(cm): 48,50 Largura Braço a Braço(cm): 54,00 Profundidade Assento(cm): 48,50 MATERIAL: Material do encosto: Tela Mesh.</p>	120	UND		



	Material da Base: Metal.				
23	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Peso máximo recomendado por assento: 150kgs Medidas: Assento: 50cm Altura do encosto: 48cm Altura do chão até o assento: 40cm Altura do assento até o encosto: 37cm Espessura do assento e encosto: 1.3mm Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm Dimensões do Produto para uso Largura: 50,00 cm Altura: 54,00 cm Comprimento: 183,00 cm	70	UND		
24	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento:52 cm Altura do encosto:46 cm Altura do chão até o assento:38 cm Altura do assento até o encosto:42 cm Altura do chão até o encosto:75 cm Dimensões do Produto para uso Largura:49,00 cm Altura: 80,00 cm Comprimento: 236,00 cm	50	UND		
25	Cadeira longarina cromada de 2 lugares Características principais Modelo - 2 LUGARES Cor da estrutura - Prateado Cor dos assentos - Prateado Quantidade de assentos -2 Outros Materiais da estrutura - Aço Materiais dos assentos Aço Altura x Largura x Comprimento 52 cm x 1.69 m x 1.88 m	50	UND		
26	Cafeteira 40 cafezinhos – bule de inox Cor – Preto/Inox Tensão/Voltagem - 110V	20	UND		
27	Caixa de Som Amplificada Bluetooth 250w Cm250 – 110V, recarregável.	05	UND		
28	Chaleira elétrica 110V Características do produto Capacidade em volume: 1.8 L Materiais: Plástico/Aço inoxidável Com desligamento automático: Sim	30	UND		



	Potência - 1,5 kW Com filtro				
29	Escada 6 degraus alumínio, dobrável e reforçada DADOS TÉCNICOS: Capacidade suportada: 120 kg Ponteiras: Em polipropileno emborrachado Peso: 3,29 kg Dimensões da escada fechada (LxAxP): 44 x 141 x 11 cm Dimensões da escada aberta (LxAxP): 44 x 141 x 84 cm Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	15	UND		
30	Escada banquetta alumínio 3 degraus, dobrável e reforçada Outros Altura máxima da escada - 62 cm Altura da escada fechada - 65 cm Largura da escada - 39,5 cm Peso - 1,8 kg Peso máximo suportado - 120 kg Distância entre os degraus - 24 cm Altura da escada andaime - 66 cm Altura da escada tesoura -60 cm Quantidade de posições 2 Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	10	UND		
31	Escada de Alumínio 6 Degraus, 06 degraus; Anti-ferrugem; Anti- derrapante; Dobrável; Altura: 178cmLargura: 46cm Comprimento: 88cm.	15	UND		
32	Escada maca - 2 degraus – suporta 200 Kg- estrutura de aço reforçado – 34 cm de altura.	75	UND		
33	Estante de aço 198cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P); Peso suportado: 180kg distribuídos, sendo 30 kg por prateleira; *6 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável;	60	UND		
34	Fogão elétrico 2000W Cor - Preto Com proteção contra superaquecimento Dimensões Largura x Profundidade x Altura	25	UND		



	43 cm x 21 cm x 7 cm Peso - 2,5 kg Especificações Alimentação - Elétrica Ignição - Automático Materiais da superfície - Aço inoxidável Quantidade de bocas - 2				
35	Freezer Portátil 45L Quadrivolt ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: 45 Litros; Tensão: DC 12V / 24V ou AC 127V / 220V; Potência: 45W; Temperatura Ajustável: de -20°C a +20°C; Tipo: Freezer e Geladeira; Gás Refrigerante: R134a; Conectividade: Bluetooth (app CAR FRIDGE FREEZER ALPICOOL) ;Peso: 15kg ;Dimensões: 69cm (C) x 34cm (L) x 45cm (A)	05	UND		
36	Gaveteiro ESPECIFICAÇÕES: • Estrutura em MDF • Pintura UV • 4 Gavetas, sendo a 1ª com chave • Corrediças metálicas • Rodízios para facilitar manuseio • Puxadores em plástico ABS • Versátil e compacto ideal para pequenos espaços Dimensões: Tamanho do Produto (L x A x P): 36 x 67 x 36 cm, Cor : branco	10	UND		
37	Geladeira Duplex Frost Free , com altura flex, função turbo e freezer espaçoso 386 L	10	UND		
38	Geladeira/Refrigerador Com sistema Frost Free, 322 litros, cor branca, com congelador interno – 1 porta – 110V	20	UND		
39	JOGO MESA E 2 BANCOS INDUSTRIAL COR DO TAMPO: Madeira COR DA BASE: Preto DIMENSÕES DA MESA ALTURA: 72 cm LARGURA: 80 cm COMPRIMENTO: 200 cm DIMENSÕES DOS BANCOS ALTURA: 40 cm LARGURA: 40 cm COMPRIMENTO: 200 cm Formato: Retangular Material do Tampo: Madeira Material dos Assentos: Madeira Material dos Pés: Ferro Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi	15	JOG		



	Eletrostática Nivelamento dos Pés				
40	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	50	UND		
41	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	50	UND		
42	Lousa infantil Magnética Imã Negro Educativo MADEIRA-Cavalete tripé.	10	UND		
43	Maca de Ferro Fixa Estrutura: Tubo de aço carbono 40x30 mm com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi a pó). Leito: Chapa de aço com espuma D33 revestida em courvin hospitalar impermeável, antifúngico e lavável. Altura fixa: 75 cm do chão. Dimensões: 190 cm x 60 cm. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Uso: Atendimento fisioterapêutico e avaliações clínicas.	50	UND		
44	Mesa auxiliar , com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	15	UND		
45	Mesa retangular com Duas Gavetas e Chave – Estrutura Características: Tampo em MDF 20 mm com acabamento BP Estrutura metálica com pintura epóxi Duas gavetas com chave Sapatas niveladoras para pisos irregulares Peso suportado: 35 a 40 kg distribuídos Medidas: 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Cor: branco	150	UND		
46	Mesa de canto , cor off White em MDF de 15mm, com 3 pés de madeira maciça, com borda invertida – Altura:50cm- largura:45cm- profundidade:45 cm	15	UND		
47	Mesa de centro retangular Estilo: Industrial contemporâneo Tampo: MDF com acabamento amadeirado Estrutura: Ferro com pintura eletrostática preta fosca Cor: Madeira clara + estrutura de metalon preta Medidas: Altura: 35 cm Largura: 60 cm	05	UND		



	Profundidade: 40 cm				
48	Mesa de copa em armação de ferro , pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 06 cadeiras.	20	UND		
49	Mesa de mayo em aço carbono 1020, rodízios giratórios 2", bandeja 48 x 32 cm, altura mínima 84 cm e altura máxima 1,30m	15	UND		
50	Mesa em L com gavetas o com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,40mx1,40m com 60cm de profundidade nas laterais Confeccionada em MDF/MDP Pés em aço Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé) Possui pés niveladores Cor : cinza cristal	30	UND		
51	Mesa em L composta por duas mesas retas de altura 73 cm e tampos nos seguintes padrões: Mesa auxiliar de comprimento 80 x profundidade de 47 cm. Mesa principal com tampo de comprimento 160 cm x profundidade de 60 cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado. Em MDF Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras Gaveteiro estrutural com 2gavetas convencionais e 1 gaveta para pastas cor branco	30	UND		
52	Mesa ginecológica , estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).	10	UND		
53	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 2cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas	20	UND		



	revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pás, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).				
54	Mesa para reunião semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 300 x 90cm (A x L x P).	20	UND		
55	Microondas 110V Capacidade em volume: 32 L Com temporizador Com tela e controle digital Potência - 1,1 kW Níveis de potência - 10 Registros de produtos Certificação INMETRO Com função limpa fácil Com função tira odor Com luz interior Prato giratório	25	UND		
56	Plastificadora e poliseladora profissional , potencia em aquecimento 360w / aquecida 60w, tamanho ofício, 110v, possui reversão.	05	UND		
57	Poltrona , Suede bege - Altura: 95 cm; - Largura: 80 cm; - Profundidade: 70 cm; - Altura dos Pés: 30 cm; - Peso: 20 kg. - Peso Suportado: 120 kg. - Material da Estrutura: madeira; - Tipo de Assento: estofado e com espuma de densidade D-26; - Tipo de Encosto: estofado e com espuma de densidade D-18; - Detalhes dos Pés: acompanha kit de pés (4 pés) de madeira, no estilo palito na cor caramelo, com alta resistência;	20	UND		
58	POLTRONA 01 LUGAR Altura: 86cm Largura: 70cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 51cm	10	UND		



	<p>Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege. Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>				
59	<p>POLTRONA 03 LUGARES Altura: 86cm Largura: 190cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 180cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>	05	UND		
60	<p>Puff Pera Maca Grande Redondo Cheio Com Enchimento Adulto. Cores variadas. Enchimento em ESPUMA Revestimento sintético com costura tripla. DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm</p>	40	UND		
61	<p>Purificador de água Cor Branco/Prata Material - Metal/Alumínio Substâncias removidas - Cloro e sedimentos Fluxo máximo de água 2 l/min Largura x Profundidade x Altura</p>	10	UND		



	37.6 cm x 29 cm x 26.1 cm Peso - 4,5 kg 3 Etapas de filtragem Porcentagem de remoção de bactérias - 90 % Porcentagem de remoção de cloro - 75 % Temperatura máxima de entrada de água - 32 °C				
62	Rack para livros montessoriano de madeira – versão s bolsos de algodão cru – 80cm x 70cm – comprimento 28cm	05	UND		
63	Suporte Articulado de Parede para TV , Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas, Suporta um Peso Máximo de 30 Quilogramas	10	UND		
64	Suporte De Teto Articulado E Giratório P/ Tv's De 10 A 65 O Suporte de Teto para TV ajustável, articulável, inclinável e giratório. Serve para aparelhos de 10 a 65 polegadas Base inferior permite articular seu aparelho em até 360° na horizontal e incliná-lo em até 16° na vertical tanto para cima, quanto para baixo. Com parafusos passantes, porcas travante e arruelas normais. Embalagem: Caixa individual Dimensões da embalagem: 600x120x120mm Peso aproximado com embalagem: 1,925 kgs.	10	UND		
65	Suporte Forno Elétrico Microondas De Parede estrutura reforçada e apoios laterais, suporta até 30kg e tem a largura ajustável, possibilitando o uso em qualquer forno. Principais Características: - Peso Suportado até 30 kg - Compatibilidade Universal - Distância da Parede: 38 cm - Local de Instalação: Parede - Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência Dimensões: - Largura: até 61 cm - Profundidade: 38 cm - Altura: indeterminada - Peso aprox: 1,2 kg	25	UND		
66	Termômetro Digital com Máxima e Mínima para Geladeira de Imunológicos Faixa de medição: de -10°C a +50°C, com indicação clara da faixa ideal de operação entre +2°C e +8°C. Unidade de medida: graus Celsius	35	UND		



	<p>(°C) exclusivamente. Precisão: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$. Memória: registro automático e contínuo dos valores máximos e mínimos de temperatura registrados, com opção de reset manual pelo usuário. Sensor: sonda externa com cabo para posicionamento do sensor no interior da geladeira e visor externo para leitura sem necessidade de abrir a porta. Display: visor digital LCD simples, de fácil leitura. Alimentação: bateria, com autonomia mínima de \[sugestão: 6 meses]. Portabilidade: dispositivo portátil, sem necessidade de fixação, para fácil manuseio e movimentação. Alarmes: sistema de alarme sonoro e/ou visual que dispare quando a temperatura ultrapassar os limites de $+2^{\circ}\text{C}$ a $+8^{\circ}\text{C}$. Calibração: sem exigência de certificação rastreável (INMETRO/RBC). Manual: o produto deverá acompanhar manual em português, com instruções claras de uso e manutenção. Assistência técnica: disponibilidade de suporte técnico e assistência no território nacional. Garantia mínima de sugestão: 12 meses</p>				
67	Termômetro digital de controle de temperatura com registrador de dados (data logger)	10	UND		
68	SMART TV 43" , UHD, 4K, BIVOLT, 3 HDMI, USB	15	UND		
69	Ventilador de Coluna 50cm FLOW TURBO , com Tecnologia Silenciosa e Econômica, 8 Pás e 3 Velocidades, 180W 127V	30	UND		
70	Açucareiro , de mesa, em inox, com colher	5	UND		
71	Avental Frontal Preto Oxford Com Bolso Grande (62 cm x 84 cm) Liso	10	UND		
72	Bandeja , redonda em inox, 30 cm	05	UND		
73	Bandeja , retangular em inox, para servir chá e café, tamanho grande, 53C x 33L x 2A centímetros, com alça	05	UND		
74	Caixa Organizadora com Tampa e	60	UND		



	Trava 56 Litros Preta Composição: Polipropileno Capacidade: 56 Litros Cor: Preto Dimensões: 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A) Peso Aproximado: 1,600kg				
75	Caixa organizadora tipo BIN nº 8, em polipropileno resistente	300	UND		
76	Caixa plástica 65 litros, cor preta com tampa. Confeccionado em material industrial em Polipropileno (PP) e Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com as seguintes dimensões: largura 360mm interno/400mm externo – altura 340mm interno/ 365 mm externo – comprimento 530mm interno /595 mm externo – peso 3,5 kg (com tampa)	10	UND		
77	Caixa Plástica Com Tampa Acoplada Bipartida - 20 Litros Características principais Comprimento x Largura x Altura;40 cm x 30 cm x 28 cm ;Material Polipropileno; Com tampa	10	UND		
78	Caixa Térmica - 54LT - Com Rodas Dimensões do produto 40 x 63 x 39 cm; 6,2 quilogramas; Marca Antares Nome do modelo C/ RODAS, DIVISORIAS E BANDEJAS	05	UND		
79	Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Alça Superior 15 Litros – Especificações (caixa): Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm. Peso aproximado: 1,86Kg.	05	UND		



80	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 100 litros) com rodas	03	UND		
81	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 30 litros)	03	UND		
82	Caixas Organizadoras com Tampa e Trava transparente Material: Polipropileno Capacidade: 30 Litros Transparente Medidas: Altura: 28 cm Largura: 33 cm Comprimento: 37 cm	70	UND		
83	Caneca , plástico, azul, 300ml	60	UND		
84	Colher de alumínio , grande para servir hotel, 42 cm e alça de inox	10	UND		
85	Colher de sopa , em inox, 20C x 5L centímetros	50	UND		
86	Conjunto 3 Peneiras Coador Inox Forte Para Cozinha P, M E G Resistentes a Temperaturas e de Fácil Manuseio	02	CON		
87	Conjunto de assadeiras , retangulares, alumínio, 5 peças. 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº2 (3,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº3 (4,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº4 (5,80L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - Nº5 (8,00L)	10	CON		
88	Conjunto de copos , com 6 unidades, vidro, 300ml, transparente.	8	CON		
89	Conjuntos de formas , redondas, alumínio, 3 peças, 17 cm, 23 cm, 27 cm	5	CON		
90	Cortador e picador de legumes , pequeno, material da lâmina: aço inoxidável, material do corpo: alumínio fundido	02	UND		
91	Escaninho de mesa Altura x Largura x Profundidade:	40	UND		



	18.4cm x 26.66cm x 51.5cm. Tamanho dos compartimentos: A4. Com bandeja. É empilhável.				
92	Escorredor de louças , duplo, inox, 32,5P x 53L x 28,5A centímetros	3	UND		
93	Escorredor de talheres , em aço inox. 17,5x11,5x11,5cm Inox	5	UND		
94	Espremedores de batata , Copo removível para facilitar a limpeza, Material em alumínio fundido resistente e higiênico Medidas: Comprimento: 22cm Diâmetro: 8cm Altura: 18.5cm Profundidade: 8cm	5	UND		
95	Extensão elétrica , 3 pinos e 3 tomadas, 3 metros	05	UND		
96	Faca de mesa , em aço inox (20,5 cm x 1,6 cm)	50	UND		
97	Forma Assadeira , redonda Alta Bolo Kit 5 Peças 15 a 35 x 10 Cm Altura Alumínio	02	UND		
98	Forma de bolo , redonda, com furo no meio, 30 cm, alumínio brilhante	04	KIT		
99	Frigideira reforçada , com tampa, 28 cm, 3,3l	03	UND		
100	Frigideira reforçada , grande, alumínio, 3,5l	03	UND		
101	Fruteira de mesa , aramado com 3 andares (47 cm cesta de futas)	02	UND		
102	Fruteira de pé , quatro andares, com rodas, cor preta, feita em aço resistente, suporta até 8kg de peso	02	UND		
103	Garfo de mesa , em aço inox. (18,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura).	50	UND		
104	Garrafa térmica , café, 1 litro, cor preta	05	UND		
105	Garrafas , de água, com tampa, plástico, 2 litros, azul.	10	UND		
106	Jarro para suco , plástico, 2 litros, transparente	05	UND		



107	Jarro para suco , plástico, 3 litros, transparente	05	UND		
108	Jarro para suco , plástico, 4 litros, transparente	05	UND		
109	Jogo bacia , plástico canelado, kit com 3 peças, cor branca, tamanhos P, M e G.	04	JOG		
110	Jogo bacia , redonda, alumínio, números 20,30,40	04	JOG		
111	Jogo de facas de corte , inox, 9 peças (1 faca para legumes, 1 faca para tornejar, 1 faca para churrasco, 1 faca para tomate, 1 faca para desossar 1 faca santoku, 1 para pão e 1 faca chef 1 cutelo)	5	JOG		
112	jogo de mantimentos , 5 peças, pote branco e tampa na cor escura (marrom ou preta) Pote Arroz 24x21cm 7,2 lts Pote Feijão 19x18cm 4lts Pote Açúcar 15x15cm 2,3lts Pote Café 11x10,5cm 1,4 lts Pote Sal 13x12,5cm 800ml	03	JOG		
113	Kit Rolo De Massa + Socador De Feijão + Bate Bife , madeira, bege (Comprimento do cabo: 9 cm, Comprimento total: 38 cm, Diâmetro: 5 cm).	03	KIT		
114	Lençol de solteiro , com elástico, fronha cor verde, 100% algodão	04	UND		
115	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca.	50	UND		
116	Maletas para transporte de curativos ; Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, com dimensões de 28x18x18	30	UND		
117	Organizador de talheres , gaveta, com tampa, plástico, branco (5 cm x 32 cm x 22 cm)	6	UND		
118	Paletes de plástico reforçado , 1,00m x 1,20m	10	UND		
119	Panela média , caçarola, alumínio, 20 cm, 2,5l	04	UND		



120	Pistola isqueiro , acendedor de fogão, recarregável	8	UND		
121	Porta Coador de café nº 3, plástico.	5	UND		
122	Porta guardanapo , inox	5	UND		
123	Porta papel toalha , de mesa, com tampa, transparente, acrílico, 25x12	5	UND		
124	Pote de plástico , cor azul, com tampa, 1 litro	40	JOG		
125	Pote multiuso , com tampa, jogo com quatro tamanhos	08	UND		
126	Pote redondo , vidro, com tampa de rosca, 1 litro	10	UND		
127	Pratos de merenda escolar , de alumínio reforçado, fundo	60	UND		
128	Pratos para refeição , de vidro, fundo, transparente	40	UND		
129	Quadro cortiça 120 X 90 x 5 cm , Especificações: Tamanho: 90x120cm. Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira reflorestada. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura madeira natural, 18mm frente X 15mm espessura, para quadros de até 120cm. Moldura madeira resinada MDF, 50mm frente X 18mm espessura, para quadros de até 150cm.	20	UND		
130	Refil isqueiro , para pistola do acendedor de fogão, 12 unidades	8	KIT		
131	Suporte botija de gás de cozinha , em inox, 5 rodinhas, reforçado	04	UND		
132	Suporte em Metal para Coletor de Papelão Descarpac - 20 litros Seguindo as recomendações da NR 32. Cor: Branca. Acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Composição: Fabricado em Arame BTC.	50	UND		
133	Tábua de vidro temperado , para cortes de carne, 40x27, 10 mm	05	UND		



134	Toalha de banho , 100% algodão	10	UND		
135	Toalha de plástico , dupla face, 30 metros, estampada.	02	UND		
136	Toalhas de prato , estampados, com bainha, 100% algodão, 68 x 40 cm	50	UND		
137	Toalhas de rosto , 100% algodão	20	UND		
138	Travessa refratária com tampa , 5,3 litros, tampa na cor azul	04	UND		

Obs.: Os itens 01 a 69 correspondem ao LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE e os itens 70 a 138 correspondem ao LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO, conforme disposto no item 1.1 do Termo de Referência.

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

• LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MÍNIMA	QTD. TOTAL
1	Aparador Buffet , Café Bar Sala - estilo industrial Cor carvalho; Acabamento: Aço carbono e MDF; Peso: 6.6kg. Dimensões: 80 cm x 30.5 cm x 75.5 cm. 2 prateleiras	UND	01	05
2	Aquecedor Portátil Elétrico , Potencia 2000w Função Ventila, Cor Branco Destaques do Produto: 3 em 1: Aquece, ventila e desumidifica Triplo sistema de proteção Compacto e Leve: Termostato Ajustável Cor: Branco Potência: 2000W Voltagem: 110V Área de Cobertura: Até 12m ² Medidas (L x A x P): 21 x 23 x 12 cm Peso Líquido: 2,5 kg Indicador de Funcionamento	UND	01	20
3	Armário arquivo escritório , 4 gavetas com chave – altura:132cm- largura:47 cm- profundidade:44cm- material: MDP, cor carvalho com branco.	UND	01	35
4	Armário de cozinha aço 3 portas Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó - Quantidade de Portas: 3 - Quantidade de Puxadores: 3 - Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiras em ABS, revestidos com acabamento cromado Dimensões do produto montado: (A) 40cm x (L) 105cm x (P) 28cm	UND	01	05
5	Armário de Aço , Multi-uso Econômico, produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi- pó por processo eletrostático; Prateleiras fabricadas com 3ª	UND	01	80



	dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Detalhamento: • Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm • Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,35 cm • Prateleiras com reforço ômega • Pés: Sapatas Niveladoras • Pintura: Epóxi Pó, Cinza			
6	Armário de vidro, Vitrine 02 Portas Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 4 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,66 m • Profundidade: 0,40 m • Altura: 1,65 m	UND	01	35
7	Armário multiuso 2 portas com chave Material MDF, cor branco - Puxadores cromados - 5 prateleiras - 1 Fechadura com chave - 4 pés Dimensões: - Altura: 188 cm - Largura: 60 cm - Profundidade: 31,7 cm	UND	01	05
8	Armário Para Impressora Profundidade: 44 cm; Altura: 75 cm; Largura: 90 cm; Feito em mdp; 2 portas. Cor carvalho com branco	UND	01	70
9	Armário para medicamentos controlados em aço, Altura 1,90m x Largura 90cm x Profundidade 40cm • Fechamentos laterais e traseiro fabricado em chapa de aço • 11 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço • Porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço com fecho e puxador e visor em policarbonato transparente • 1 armário interno fabricado em chapa de aço com porta e chave para psicofármacos • 4 rodízios giratórios sendo dois com trava • Acabamento através de pintura eletrostática a pó	UND	01	05
10	Arquivo De Aço 4 Portas Cinza 133,5x50x47cm - Cor: Cinza. - Gavetas: 4 gavetas. - Material: Aço. - Capacidade de peso: Suporta até 25kg por gaveta. - Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas. - Puxadores com acabamento em PVC nas cor grafite. - Fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo em todas as gavetas. - Sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corrediças telescópico. Arquivo Econômico: - Tamanho: Ofício - Tamanho da caixa: 60cm x 50cm x 1,35m.	UND	01	51
11	Balança adulto Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de	UND	01	20



	largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Certificação INMETRO 110 v			
12	Balança infantil Tipo de balança: Digital Altura: 3 cm Largura: 32 cm Materiais da plataforma - Abs Dimensões Comprimento - 54 cm Largura - 32 cm Altura - 3 cm Especificações Capacidade máxima de peso 20 kg	UND	01	15
13	Balcão de Atendimento Recepção em MDP, largura: 140cm, altura: 114cm, profundidade 60cm, com duas gavetas, cor carvalho e branco	UND	01	10
14	Banco giratório em aço inoxidável , com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiros de borracha.	UND	01	10
15	Bebedouro industrial de coluna , 25 litros, inox, 120V, com duas torneiras geladas, base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência, acompanhado com filtro.	UND	01	20
16	Cadeira com braços feita de polipropileno + componentes Especificações Técnicas Largura do Produto 58 cm Comprimento do Produto 53,5 cm Altura do Produto 87,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Alumínio Cor Preto Acabamento Fosco Altura do chão até o assento 46 cm Suporta até 120 kg Com braço Tipo de Assento Fixo Antiderrapante	UND	01	100
17	Cadeira De Escritório Esteira PU Base Fixa formato anatômico Dimensões: Altura total: 90 cm Largura total: 59 cm Profundidade total: 52 cm Peso: 8,5 kg Materiais: Estrutura em aço cromado, estofado em PU. Peso recomendado: 120 kg	UND	01	40
18	Cadeira de escritório preta com encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Suporte de peso 136 kg. Apoia-braços reguláveis em altura.	UND	01	100



	Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro. Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade.			
19	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas, assento ergômetro.	UND	01	70
20	Cadeira de escritório, tipo presidente , com rodas, giratória, reclináveis, assento e encosto alto estofado em couro ou couro, regulagem de altura, braços de apoio fixos, peso suportável 120 kg, cor preta.	UND	01	50
21	Cadeira estofada empilhável concha dupla. Revestimento: Couro Automotivo resistente a perfurações. Encosto: madeira em compensado anatômico. Assento: madeira em compensado anatômico com bordas arredondadas que previnem a má circulação sanguínea. Espuma: injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m ³ . Braços fixos: em aço cromado integrado à estrutura. Medidas: Assento: 48 x 7 x 41 cm (L x A x P) Encosto: 48 x 36 x 5 cm (L x A x P) Medidas externas com braços: 53 x 87 x 48 cm (L x A x P) Altura do chão ao assento: 45 cm Altura do chão ao topo do encosto: 87 cm Peso recomendado: até 130 kg	UND	01	60
22	Cadeira fixa feita em espuma revestida por tecido com apoio para os braços DIMENSÕES: Altura Total(cm): 85,00 Altura do encosto(cm): 45,50 Altura do Chão ao Assento(cm): 43,00 Largura do Assento(cm): 48,50 Largura Braço a Braço(cm): 54,00 Profundidade Assento(cm): 48,50 MATERIAL: Material do encosto: Tela Mesh. Material da Base: Metal.	UND	01	120
23	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Peso máximo recomendado por assento: 150kgs Medidas: Assento: 50cm Altura do encosto: 48cm Altura do chão até o assento: 40cm Altura do assento até o encosto: 37cm Espessura do assento e encosto: 1.3mm Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm Dimensões do Produto para uso Largura: 50,00 cm Altura: 54,00 cm Comprimento: 183,00 cm	UND	01	70
24	Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento:52 cm Altura do encosto:46 cm Altura do chão até o assento:38 cm	UND	01	50



	Altura do assento até o encosto:42 cm Altura do chão até o encosto:75 cm Dimensões do Produto para uso Largura:49,00 cm Altura: 80,00 cm Comprimento: 236,00 cm			
25	Cadeira longarina cromada de 2 lugares Características principais Modelo - 2 LUGARES Cor da estrutura - Prateado Cor dos assentos - Prateado Quantidade de assentos -2 Outros Materiais da estrutura - Aço Materiais dos assentos Aço Altura x Largura x Comprimento 52 cm x 1.69 m x 1.88 m	UND	01	50
26	Cafeteira 40 cafezinhos- bule de inox Cor – Preto/Inox Tensão/Voltagem - 110V	UND	01	20
27	Caixa de Som Amplificada Bluetooth 250w Cm250 – 110V, recarregável.	UND	01	05
28	Chaleira elétrica 110V Características do produto Capacidade em volume: 1.8 L Materiais: Plástico/Aço inoxidável Com desligamento automático: Sim Potência - 1,5 kW Com filtro	UND	01	30
29	Escada 6 degraus alumínio , dobrável e reforçada DADOS TÉCNICOS: Capacidade suportada: 120 kg Ponteiras: Em polipropileno emborrachado Peso: 3,29 kg Dimensões da escada fechada (LxAxP): 44 x 141 x 11 cm Dimensões da escada aberta (LxAxP): 44 x 141 x 84 cm Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	UND	01	15
30	Escada banqueta alumínio 3 degraus , dobrável e reforçada Outros Altura máxima da escada - 62 cm Altura da escada fechada - 65 cm Largura da escada - 39,5 cm Peso - 1,8 kg Peso máximo suportado - 120 kg Distância entre os degraus - 24 cm Altura da escada andaime - 66 cm Altura da escada tesoura -60 cm Quantidade de posições 2 Com degraus antiderrapantes Com pés antiderrapantes Com trava de segurança Com degraus em forma de D Com certificado INMETRO	UND	01	10
31	Escada de Alumínio 6 Degraus , 06 degraus; Anti-ferrugem; Anti-derrapante;	UND	01	15



	Dobrável; Altura: 178cmLargura: 46cm Comprimento: 88cm.			
32	Escada maca - 2 degraus – suporta 200 Kg- estrutura de aço reforçado – 34 cm de altura.	UND	01	75
33	Estante de aço 198cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P); Peso suportado: 180kg distribuídos, sendo 30 kg por prateleira; *6 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável;	UND	01	60
34	Fogão elétrico 2000W Cor - Preto Com proteção contra superaquecimento Dimensões Largura x Profundidade x Altura 43 cm x 21 cm x 7 cm Peso - 2,5 kg Especificações Alimentação - Elétrica Ignição - Automático Materiais da superfície - Aço inoxidável Quantidade de bocas - 2	UND	01	25
35	Freezer Portátil 45L Quadrivolt ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade: 45 Litros; Tensão: DC 12V / 24V ou AC 127V / 220V; Potência: 45W; Temperatura Ajustável: de -20°C a +20°C; Tipo: Freezer e Geladeira; Gás Refrigerante: R134a; Conectividade: Bluetooth (app CAR FRIDGE FREEZER ALPICOOL) ;Peso: 15kg ;Dimensões: 69cm (C) x 34cm (L) x 45cm (A)	UND	01	05
36	Gaveteiro ESPECIFICAÇÕES: • Estrutura em MDF • Pintura UV • 4 Gavetas, sendo a 1ª com chave • Corrediças metálicas • Rodízios para facilitar manuseio • Puxadores em plástico ABS • Versátil e compacto ideal para pequenos espaços Dimensões: Tamanho do Produto (L x A x P): 36 x 67 x 36 cm, Cor : branco	UND	01	10
37	Geladeira Duplex Frost Free , com altura flex, função turbo e freezer espaçoso 386 L	UND	01	10
38	Geladeira/Refrigerador Com sistema Frost Free, 322 litros, cor branca, com congelador interno – 1 porta – 110V	UND	01	20
39	JOGO MESA E 2 BANCOS INDUSTRIAL COR DO TAMPO: Madeira COR DA BASE: Preto DIMENSÕES DA MESA ALTURA: 72 cm LARGURA: 80 cm COMPRIMENTO: 200 cm DIMENSÕES DOS BANCOS	JOG	01	15



	ALTURA: 40 cm LARGURA: 40 cm COMPRIMENTO: 200 cm Formato: Retangular Material do Tampo: Madeira Material dos Assentos: Madeira Material dos Pés: Ferro Acabamento dos Pés: Pintura Epóxi Eletrostática Nivelamento dos Pés			
40	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	UND	01	50
41	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L Lixeira em aço inoxidável com pedal.	UND	01	50
42	Lousa infantil Magnética Imã Negro Educativo MADEIRA- Cavalete tripé.	UND	01	10
43	Maca de Ferro Fixa Estrutura: Tubo de aço carbono 40x30 mm com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi a pó). Leito: Chapa de aço com espuma D33 revestida em courvin hospitalar impermeável, antifúngico e lavável. Altura fixa: 75 cm do chão. Dimensões: 190 cm x 60 cm. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Uso: Atendimento fisioterapêutico e avaliações clínicas.	UND	01	50
44	Mesa auxiliar , com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).	UND	01	15
45	Mesa retangular com Duas Gavetas e Chave – Estrutura Características: Tampo em MDF 20 mm com acabamento BP Estrutura metálica com pintura epóxi Duas gavetas com chave Sapatas niveladoras para pisos irregulares Peso suportado: 35 a 40 kg distribuídos Medidas: 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Cor: branco	UND	01	150
46	Mesa de canto , cor off White em MDF de 15mm, com 3 pés de madeira maciça, com borda invertida – Altura:50cm- largura:45cm- profundidade:45 cm	UND	01	15
47	Mesa de centro retangular Estilo: Industrial contemporâneo Tampo: MDF com acabamento amadeirado Estrutura: Ferro com pintura eletrostática preta fosca Cor: Madeira clara + estrutura de metalon preta Medidas: Altura: 35 cm Largura: 60 cm Profundidade: 40 cm	UND	01	05
48	Mesa de copa em armação de ferro , pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 06 cadeiras.	UND	01	20
49	Mesa de mayo em aço carbono 1020, rodízios giratórios 2", bandeja 48 x 32 cm, altura mínima 84 cm e altura máxima 1,30m	UND	01	15
50	Mesa em L com gavetas o com 2 gavetas Medidas externas da mesa 1,40mx1,40m com 60cm de profundidade nas laterais	UND	01	30



	Confeccionada em MDF/MDP Pés em aço Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé) Possui pés niveladores Cor : cinza cristal			
51	Mesa em L composta por duas mesas retas de altura 73 cm e tampos nos seguintes padrões: Mesa auxiliar de comprimento 80 x profundidade de 47 cm. Mesa principal com tampo de comprimento 160 cm x profundidade de 60 cm apoiado sobre um pé e um gaveteiro estrutural afixado. Em MDF Tampo e Pés com espessura de 18 mm. Pés com sapatas deslizantes niveladoras Gaveteiro estrutural com 2 gavetas convencionais e 1 gaveta para pastas cor branco	UND	01	30
52	Mesa ginecológica , estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).	UND	01	10
53	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 2cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pás, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	UND	01	20
54	Mesa para reunião semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 300 x 90cm (A x L x P).	UND	01	20
55	Microondas 110V Capacidade em volume: 32 L Com temporizador Com tela e controle digital Potência - 1,1 kW Níveis de potência - 10 Registros de produtos Certificação INMETRO Com função limpa fácil Com função tira odor Com luz interior Prato giratório	UND	01	25
56	Plastificadora e poliseladora profissional ,potencia em aquecimento 360w / aquecida 60w, tamanho ofício, 110v, possui reversão.	UND	01	05
57	Poltrona , Suede bege - Altura: 95 cm; - Largura: 80 cm; - Profundidade: 70 cm; - Altura dos Pés: 30 cm;	UND	01	20



	<p>- Peso: 20 kg. - Peso Suportado: 120 kg. - Material da Estrutura: madeira; - Tipo de Assento: estofado e com espuma de densidade D-26; - Tipo de Encosto: estofado e com espuma de densidade D-18; - Detalhes dos Pés: acompanha kit de pés (4 pés) de madeira, no estilo palito na cor caramelo, com alta resistência;</p>			
58	<p>POLTRONA 01 LUGAR Altura: 86cm Largura: 70cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege. Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>	UND	01	10
59	<p>POLTRONA 03 LUGARES Altura: 86cm Largura: 190cm Profundidade: 80cm Altura do Assento: 46cm Altura dos Braços: 67cm Largura do Assento: 180cm Profundidade do Assento: 51cm Altura do Encosto: 40cm CARACTERÍSTICAS Assento: Espuma D28 - Percinta Elástica. Encosto: Espuma D26 - Almofada com fibra siliconada. Braços: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco - Detalhe em madeira natural. Pés: Metalon Industrial 30x50 com pintura epóxi anticorrosiva preto fosco. Acabamento: Tecido. Linho bege Estrutura: Madeira de Reflorestamento. Peso Suportado: Até 150kg por assento.</p>	UND	01	05
60	<p>Puff Pera Maca Grande Redondo Cheio Com Enchimento Adulto. Cores variadas. Enchimento em ESPUMA Revestimento sintético com costura tripla. DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm</p>	UND	01	40
61	<p>Purificador de agua Cor Branco/Prata Material - Metal/Alumínio Substâncias removidas - Cloro e sedimentos Fluxo máximo de água</p>	UND	01	10



	<p>2 l/min Largura x Profundidade x Altura 37.6 cm x 29 cm x 26.1 cm Peso - 4,5 kg 3 Etapas de filtragem Porcentagem de remoção de bactérias - 90 % Porcentagem de remoção de cloro - 75 % Temperatura máxima de entrada de água - 32 °C</p>			
62	<p>Rack para livros montessoriano de madeira – versão s bolsos de algodão cru – 80cm x 70cm – comprimento 28cm</p>	UND	01	05
63	<p>Suporte Articulado de Parede para TV, Ajuste Livre, Adequado para TVs de 14 a 55 Polegadas, Suporta um Peso Máximo de 30 Quilogramas</p>	UND	01	10
64	<p>Suporte De Teto Articulado E Giratório P/ Tv's De 10 A 65 O Suporte de Teto para TV ajustável, articulável, inclinável e giratório. Serve para aparelhos de 10 a 65 polegadas Base inferior permite articular seu aparelho em até 360° na horizontal e incliná-lo em até 16° na vertical tanto para cima, quanto para baixo. Com parafusos passantes, porcas travante e arruelas normais. Embalagem: Caixa individual Dimensões da embalagem: 600x120x120mm Peso aproximado com embalagem: 1,925 kgs.</p>	UND	01	10
65	<p>Suporte Forno Elétrico Microondas De Parede estrutura reforçada e apoios laterais, suporta até 30kg e tem a largura ajustável, possibilitando o uso em qualquer forno. Principais Características: - Peso Suportado até 30 kg - Compatibilidade Universal - Distância da Parede: 38 cm - Local de Instalação: Parede - Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência Dimensões: - Largura: até 61 cm - Profundidade: 38 cm - Altura: indeterminada - Peso aprox: 1,2 kg</p>	UND	01	25
66	<p>Termômetro Digital com Máxima e Mínima para Geladeira de Imunológicos Faixa de medição: de -10°C a +50°C, com indicação clara da faixa ideal de operação entre +2°C e +8°C. Unidade de medida: graus Celsius (°C) exclusivamente. Precisão: ±0,1°C. Memória: registro automático e contínuo dos valores máximos e mínimos de temperatura registrados, com opção de reset manual pelo usuário. Sensor: sonda externa com cabo para posicionamento do sensor no interior da geladeira e visor externo para leitura sem necessidade de abrir a porta. Display: visor digital LCD simples, de fácil leitura. Alimentação: bateria, com autonomia mínima de \[sugestão: 6 meses]. Portabilidade: dispositivo portátil, sem necessidade de fixação, para fácil manuseio e movimentação. Alarmes: sistema de alarme sonoro e/ou visual que dispare quando a temperatura ultrapassar os limites de +2°C a +8°C. Calibração: sem exigência de certificação rastreável (INMETRO/RBC).</p>	UND	01	35



	Manual: o produto deverá acompanhar manual em português, com instruções claras de uso e manutenção. Assistência técnica: disponibilidade de suporte técnico e assistência no território nacional. Garantia mínima de sugestão: 12 meses			
67	Termômetro digital de controle de temperatura com registrador de dados (data logger)	UND	01	10
68	SMART TV 43" , UHD, 4K, BIVOLT, 3 HDMI, USB	UND	01	15
69	Ventilador de Coluna 50cm FLOW TURBO, com Tecnologia Silenciosa e Econômica, 8 Pás e 3 Velocidades, 180W 127V	UND	01	30

• **LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
1	Açucareiro , de mesa, em inox, com colher	UND	3	5
2	Avental Frontal Preto Oxford Com Bolso Grande (62 cm x 84 cm) Liso	UND	5	10
3	Bandeja , redonda em inox, 30 cm	UND	02	05
4	Bandeja , retangular em inox, para servir chá e café, tamanho grande, 53C x 33L x 2A centímetros, com alça	UND	02	05
5	Caixa Organizadora com Tampa e Trava 56 Litros Preta Composição: Polipropileno Capacidade: 56 Litros Cor: Preto Dimensões: 57,5cm x 41cm x 34cm (C-L-A) Peso Aproximado: 1,600kg	UND	05	60
6	Caixa organizadora tipo BIN nº 8 , em polipropileno resistente	UND	20	300
7	Caixa plástica 65 litros , cor preta com tampa. Confeccionado em material industrial em Polipropileno (PP) e Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com as seguintes dimensões: largura 360mm interno/400mm externo – altura 340mm interno/ 365 mm externo – comprimento 530mm interno /595 mm externo – peso 3,5 kg (com tampa)	UND	01	10
8	Caixa Plástica Com Tampa Acoplada Bipartida - 20 Litros Características principais Comprimento x Largura x Altura;40 cm x 30 cm x 28 cm ;Material Polipropileno; Com tampa	UND	01	10
9	Caixa Térmica - 54LT - Com Rodas Dimensões do produto 40 x 63 x 39 cm; 6,2 quilogramas; Marca Antares Nome do modelo C/ RODAS, DIVISORIAS E BANDEJAS	UND	01	05



10	Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Alça Superior 15 Litros – Especificações (caixa): Capacidade: 15 litros. Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm. Peso aproximado: 1,86Kg.	UND	01	05
11	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 100 litros) com rodas	UND	01	03
12	Caixa térmica portátil com isolamento , tampa vedante e termômetro digital acoplado (capacidade de 30 litros)	UND	01	03
13	Caixas Organizadoras com Tampa e Trava transparente Material: Polipropileno Capacidade: 30 Litros Transparente Medidas: Altura: 28 cm Largura: 33 cm Comprimento: 37 cm	UND	05	70
14	Caneca , plástico, azul, 300ml	UND	40	60
15	Colher de alumínio , grande para servir hotel, 42 cm e alça de inox	UND	06	10
16	Colher de sopa , em inox, 20C x 5L centímetros	UND	30	50
17	Conjunto 3 Peneiras Coador Inox Forte Para Cozinha P, M E G Resistentes a Temperaturas e de Fácil Manuseio	CON	01	02
18	Conjunto de assadeiras , retangulares, alumínio, 5 peças. 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - N°2 (3,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - N°3 (4,20L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - N°4 (5,80L) 01 UND - ASSADEIRA RETANGULAR ALTA AL POLIDO - N°5 (8,00L)	CON	5	10
19	Conjunto de copos , com 6 unidades, vidro, 300ml, transparente.	CON	3	8
20	Conjuntos de formas , redondas, alumínio, 3 peças, 17 cm, 23 cm, 27 cm	CON	3	5
21	Cortador e picador de legumes , pequeno, material da lâmina: aço inoxidável, material do corpo: alumínio fundido	UND	01	02
22	Escaninho de mesa Altura x Largura x Profundidade: 18.4cm x 26.66cm x 51.5cm. Tamanho dos compartimentos: A4. Com bandeja. É empilhável.	UND	10	40
23	Escorredor de louças , duplo, inox, 32,5P x 53L x 28,5A centímetros	UND	2	3
24	Escorredor de talheres , em aço inox. 17,5x11,5x11,5cm Inox	UND	3	5
25	Espremedores de batata , Copo removível para facilitar a limpeza, Material em alumínio fundido resistente e higiênico Medidas: Comprimento: 22cm Diâmetro: 8cm Altura: 18.5cm Profundidade: 8cm	UND	2	5



26	Extensão elétrica , 3 pinos e 3 tomadas, 3 metros	UND	02	05
27	Faca de mesa , em aço inox (20,5 cm x 1,6 cm)	UND	30	50
28	Forma Assadeira , redonda Alta Bolo Kit 5 Peças 15 a 35 x 10 Cm Altura Alumínio	UND	01	02
29	Forma de bolo , redonda, com furo no meio, 30 cm, alumínio brilhante	KIT	02	04
30	Frigideira reforçada , com tampa, 28 cm, 3,3l	UND	02	03
31	Frigideira reforçada , grande, alumínio, 3,5l	UND	02	03
32	Fruteira de mesa , aramado com 3 andares (47 cm cesta de futas)	UND	01	02
33	Fruteira de pé , quatro andares, com rodas, cor preta, feita em aço resistente, suporta até 8kg de peso	UND	01	02
34	Garfo de mesa , em aço inox. (18,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura).	UND	30	50
35	Garrafa térmica , café, 1 litro, cor preta	UND	03	05
36	Garrafas , de água, com tampa, plástico, 2 litros, azul.	UND	5	10
37	Jarro para suco , plástico, 2 litros, transparente	UND	02	05
38	Jarro para suco , plástico, 3 litros, transparente	UND	02	05
39	Jarro para suco , plástico, 4 litros, transparente	UND	02	05
40	Jogo bacia , plástico canelado, kit com 3 peças, cor branca, tamanhos P, M e G.	JOG	02	04
41	Jogo bacia , redonda, alumínio, números 20,30,40	JOG	02	04
42	Jogo de facas de corte , inox, 9 peças (1 faca para legumes, 1 faca para torrear, 1 faca para churrasco, 1 faca para tomate, 1 faca para desossar 1 faca santoku, 1 para pão e 1 faca chef 1 cutelo)	JOG	3	5
43	jogo de mantimentos , 5 peças, pote branco e tampa na cor escura (marrom ou preta) Pote Arroz 24x21cm 7,2 lts Pote Feijão 19x18cm 4lts Pote Açúcar 15x15cm 2,3lts Pote Café 11x10,5cm 1,4 lts Pote Sal 13x12,5cm 800ml	JOG	02	03
44	Kit Rolo De Massa + Socador De Feijão + Bate Bife , madeira, bege (Comprimento do cabo: 9 cm, Comprimento total: 38 cm, Diâmetro: 5 cm).	KIT	01	03
45	Lençol de solteiro , com elástico, fronha cor verde, 100% algodão	UND	02	04
46	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca.	UND	01	50
47	Maletas para transporte de curativos ; Maleta de Primeiros Socorros Extra Grande, com dimensões de 28x18x18	UND	07	30



48	Organizador de talheres , gaveta, com tampa, plástico, branco (5 cm x 32 cm x 22 cm)	UND	4	6
49	Paletes de plástico reforçado , 1,00m x 1,20m	UND	01	10
50	Panela média , caçarola, alumínio, 20 cm, 2,5l	UND	02	04
51	Pistola isqueiro , acendedor de fogão, recarregável	UND	5	8
52	Porta Coador de café nº 3, plástico.	UND	3	5
53	Porta guardanapo , inox	UND	3	5
54	Porta papel toalha , de mesa, com tampa, transparente, acrílico, 25x12	UND	3	5
55	Pote de plástico , cor azul, com tampa, 1 litro	JOG	20	40
56	Pote multiuso , com tampa, jogo com quatro tamanhos	UND	05	08
57	Pote redondo , vidro, com tampa de rosca, 1 litro	UND	06	10
58	Pratos de merenda escolar , de alumínio reforçado, fundo	UND	40	60
59	Pratos para refeição , de vidro, fundo, transparente	UND	20	40
60	Quadro cortiça 120 X 90 x 5 cm , Especificações: Tamanho: 90x120cm. Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira reflorestada. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura madeira natural, 18mm frente X 15mm espessura, para quadros de até 120cm. Moldura madeira resinada MDF, 50mm frente X 18mm espessura, para quadros de até 150cm.	UND	02	20
61	Refil isqueiro , para pistola do acendedor de fogão, 12 unidades	KIT	5	8
62	Suporte botija de gás de cozinha , em inox, 5 rodinhas, reforçado	UND	02	04
63	Suporte em Metal para Coletor de Papelão Descarpac - 20 litros Seguindo as recomendações da NR 32. Cor: Branca. Acompanha parafuso e buchas para fixação nas paredes. Composição: Fabricado em Arame BTC.	UND	07	50
64	Tábua de vidro temperado , para cortes de carne, 40x27, 10 mm	UND	03	05
65	Toalha de banho , 100% algodão	UND	05	10
66	Toalha de plástico , dupla face, 30 metros, estampada.	UND	01	02
67	Toalhas de prato , estampados, com bainha, 100% algodão, 68 x 40 cm	UND	30	50
68	Toalhas de rosto , 100% algodão	UND	12	20
69	Travessa refratária com tampa , 5,3 litros, tampa na cor azul	UND	02	04

1.2.1 - Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º, XII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.2 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.



1.2.3 – Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Secretaria requisitante.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A Fundamentação e Descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no Processo nº. 5.375/2025 .

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1-A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no Processo nº 5.375/2025.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1-Observância aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.2-Observância às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.3-Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo.

4.4-Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com proteção ao meio natural e antrópico.

4.5-Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.

Sustentabilidade:

4.6-Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1-Eficiência energética: priorização de equipamentos e materiais que possuam selo de eficiência energética reconhecido, visando a redução do consumo de energia elétrica.

4.6.2-Materiais recicláveis e/ou reciclados: preferência por produtos fabricados com insumos recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental em seu ciclo de vida.

4.6.3-Durabilidade e qualidade: escolha de itens que apresentem maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

4.6.4-Redução de substâncias nocivas: exclusão ou limitação de produtos que contenham substâncias perigosas à saúde humana ou ao meio ambiente, em consonância com normas ambientais vigentes.



4.6.5-Logística reversa: sempre que aplicável, exigir dos fornecedores a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos produtos e embalagens após o uso.

4.6.6-Certificações socioambientais: valorização de fornecedores que comprovem boas práticas de sustentabilidade, responsabilidade social e respeito às normas trabalhistas.

5-SUBCONTRATAÇÃO

5.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6-GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1-A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

7.2- A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos itens a serem entregues, o prazo máximo e o local de entrega, a quantidade, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

7,3-Os itens serão entregues em remessa parcelada, conforme ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da mesma, nos seguintes endereços:

- Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: saude.bjardim@gmail.com e/ou planejamentosaudobj@gmail.com.
- Centro de Reabilitação Samuel Sousa – CRSS, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, 1º andar, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: reabilitacaobj@gmail.com
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº. 188, Campo Belo, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: capobjardim@gmail.com.
- Centro de Reabilitação Psicossocial, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, 1º andar, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP:



28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: capspbjardim@gmail.com.

● Almojarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, Térreo, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: **almoxsaudebj@outlook.com**.

● Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, localizado na Avenida Venâncio Pereira Veloso, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: saude.bjardim@gmail.com

7.4. Em caso de alteração dos endereços de entrega, a Contratante comunicará a Contratada via e-mail acerca do novo local para execução dos serviços, que correrá as expensas da Contratada, sem nenhum ônus para a Contratante.

8 - GESTÃO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços

8.2 - O gestor promoverá o gerenciamento permanente e formal da Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2.1 – Será gestora da Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela secretária **Simone Leal de Almeida Salles**, Matrícula nº 41/7535, CPF nº 046.368.117-25.

8.3 - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento, particularmente quanto a:

8.3.1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

8.3.2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3.3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.3.4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na



Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços;

8.3.5 – Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo Órgão Gerenciador;

8.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7 - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.8 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

8.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

8.10 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

8.12 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

8.13 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

8.14 - O gestor do contrato providenciará para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

8.15 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

8.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.17 - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.18 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

8.19 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

8.20 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

8.21 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.22 - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

8.23 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.24 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.25 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Atribuições dos Fiscais da Ata de Registro de Preços

8.26 – Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores que serão nomeados, em momento oportuno, por meio de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município.

8.26.1 - Na falta de um dos fiscais, substituirá o mesmo a Assessora de Atenção Primária ou servidor administrativo lotado no setor de Atenção Primária.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.27 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

8.28 - Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;

8.29 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

8.30 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

8.31 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais



instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

8.32 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços e dos bens recebidos;

8.33 – Recusar os serviços prestados em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

8.34 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8.35- Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

9-Adesão de Secretaria Municipal não participante

9.1 - Não será permitida a adesão de qualquer Secretaria da Administração Pública Municipal à Ata de Registro de Preços, nem de qualquer outro órgão ou entidade.

10- Vínculos da Ata de Registro de Preços

10.1 - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ao cumprimento das obrigações contidas na mesma, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1-A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto.

11.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e demais especificações dos itens fornecidos (aquisição).

11.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.4-Substituir, no prazo máximo de 05 (dois) dias corridos, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do produto, que apresentarem defeitos ou que se encontram danificados contados da notificação da fiscalização do contrato.



11.5-Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.8-Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

11.9-Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

11.10-Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

11.11-Realizar a entrega e a montagem dos itens, quando cabível, fornecendo todos os insumos, materiais e equipe técnica especializada para a montagem, sem nenhum ônus para a Contratada.

12- OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1-Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

12.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3-Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

12.5-Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

12.6-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM-RJ, CNPJ nº 11.867.889/0001-25, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.**

13.2 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Do recebimento

13.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais do contrato quando verificado o cumprimento das exigências. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.3.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

13.3.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.4 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.4.1 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.4.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.4.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



13.4.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

13.5.1 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.5.2 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5.3 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;



- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.12 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.13 – A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.18 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal



nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

13.19 - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

13.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

13.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.23 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.24- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

13.25 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

14- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo para material permanente: Programa de Trabalho nº. 04.800.10.122.0064.1.039; 04.800.10.301.0064.1.040; 04.800.10.304.0065.1.814, 04.800.10.301.0065.2075, 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195; 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00.

15- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1- A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.2- A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

15.3- A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços

15.4- A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.

15.5 -A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

16- CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM ou em sua TOTALIDADE, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

16.1.1- Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 da Ata de Registro de Preços, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.1.2- Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pela Administração.

16.1.3- Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

16.1.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa da Administração, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

16.1.4.1- Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta Ata de Registro de Preços;

16.1.4.2- Re usar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual



no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

16.1.4.3- Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste Ata de Registro de Preços;

16.1.4.4- Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

16.1.4.5- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6- Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

16.1.7- O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item da Ata de Registro de Preços não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

16.1.8- A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

16.1.9- A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

17- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



17.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.6- Fraudar a licitação;

17.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

17.5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6- Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.



17.7- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.8- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.11- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.12- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.13- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jardim, pelo prazo máximo de 03 (três) anos

17.14- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



18-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1-Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2-Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.1.3-Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.3.1-No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

18.1.3.2-No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1– Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1– Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2– Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3– Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.1.4– Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de



preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2– Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1– Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2– Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3– Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **16.2**.

19.2.4– Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5– Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na presente ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.2.6– O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Bom Jardim, XXX de XXXXXX de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital; a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- III. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IV. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;
- V. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- VI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VII. a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- VIII. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.
- IX. Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- X. Declaro para os devidos fins que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.



XI. DECLARAÇÃO DE ME OU EPP:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Declaro ainda que a empresa é:

- MICRO EMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- NÃO SE ENQUADRA EM PEQUENOS NEGÓCIOS

_____ de 2026

LOCAL E DATA
Assinatura Digital:

OBSERVAÇÕES:

1) TODAS AS FOLHAS DEVERÃO SER CARIMBADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) _____, de _____ de 2026.

Ao
Fundo Municipal de Saúde/RJ.
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 3º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

Ao (À) Pregoeiro (a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, a ser realizada em _____ No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.
Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.093/ 2025

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato nº. xxx/2026.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. xxx/2026

**CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTES E MATERIAIS DE
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº. XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, previsto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal nº 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, e da Lei nº. 8.666/93, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 5.375/2025, apenso aos Processos Administrativos nºs.: 1.573/2022; 5.375/2025; 0.535/2025; 3.713/2025; 5.374/2025 e 3715/2025, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, Decreto Municipal nº. 3.978/2024, Decreto



Federal nº 11.462/2023, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

Parágrafo Segundo - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Saúde a utilizá-lo integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.1.1. **Parágrafo Primeiro** - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

8.1.2. **Parágrafo Segundo** - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da Ata de Registro de Preços

8.1.3. **Parágrafo Terceiro** - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser publicada e divulgada.

8.1.4. **Parágrafo Quarto** - A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ xxxxxxx (valor por extenso), pelo item xxx.



Parágrafo Primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O Fundo Municipal de Saúde não estará obrigado a adquirir os itens constantes do Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para o objeto em questão, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Saúde a utilizá-lo integralmente, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Parágrafo Primeiro - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos itens a serem entregues, o prazo máximo e o local de entrega, a quantidade, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

Parágrafo Segundo - Os itens serão entregues em remessa parcelada, conforme ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da mesma, nos seguintes endereços:

- a) Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: saude.bjardim@gmail.com e/ou planejamentosaudebj@gmail.com.
- b) Centro de Reabilitação Samuel Sousa – CRSS, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, 1º andar, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: reabilitacaobj@gmail.com



- c) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Avenida Walter Vendas Rodrigues, nº. 188, Campo Belo, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: capsbjardim@gmail.com.
- d) Centro de Reabilitação Psicossocial, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, 1º andar, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: capsbjardim@gmail.com.
- e) Almoarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 441, Térreo, Edifício Filinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: almoxxsaudebj@outlook.com.
- f) Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, localizado na Avenida Venâncio Pereira Veloso, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, de segunda-feira a sexta-feira, de 09:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: saude.bjardim@gmail.com

Parágrafo Terceiro - Em caso de alteração dos endereços de entrega, a Contratante comunicará a Contratada via e-mail acerca do novo local para execução dos serviços, que correrá as expensas da Contratada, sem nenhum ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM-RJ, CNPJ nº 11.867.889/0001-25, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

Parágrafo Primeiro- Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.441, de 23 de fevereiro de 2023:

I - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos serviços,



para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

II - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Parágrafo Quarto - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Quinto - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Sexto - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Oitavo - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Nono - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais do contrato quando verificado o cumprimento das exigências. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

Parágrafo Primeiro - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

Parágrafo Segundo - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do



contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Parágrafo Terceiro - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Parágrafo Quarto - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Parágrafo Quinto - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Parágrafo Sexto - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Parágrafo Sétimo - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Oitavo - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

Parágrafo Nono – A Contratada deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Parágrafo Décimo - A Contratada deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Contratada deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela



incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Décimo Terceiro - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Parágrafo Décimo Quarto - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo para material permanente: Programa de Trabalho nº. 04.800.10.122.0064.1.039; 04.800.10.301.0064.1.040; 04.800.10.304.0065.1.814, 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207; 04.800.10.302.0124.2.195 e 04.800.10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº. 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00.

9. CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Parágrafo Primeiro - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Parágrafo Terceiro - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Parágrafo Quarto - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **Parágrafo Quinto** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Parágrafo Sexto - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Parágrafo Sétimo - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Parágrafo Nono - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na presente ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Décimo Primeiro - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.-



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços e os Contratos dela derivados deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - A gestora promoverá o gerenciamento permanente e formal da Ata de Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

Parágrafo Segundo - Será gestora da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela secretária Simone Leal de Almeida Salles, Matrícula nº 41/7535, CPF nº 046.368.117-25.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições inerentes ao gerenciamento, particularmente quanto a:

- 1 - Providenciar a elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.**
- 2 - Controlar, de forma permanente, a utilização da Ata de Registro de Preços para fins de contratações, durante toda sua vigência;**
- 3 - Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;**
- 4 - Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na Ata de Registro de Preços, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da Ata de Registro de Preços;**
- 5 – Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo Quarto - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Quinto - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Sexto - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo Sétimo - A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato deverão ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Parágrafo Oitavo - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Parágrafo Nono - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Parágrafo Décimo - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Parágrafo Décimo Primeiro - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Parágrafo Décimo Segundo - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Parágrafo Décimo Terceiro - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Parágrafo Décimo Quarto - O gestor do contrato providenciará para a formalização de



processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Parágrafo Décimo Quinto - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Parágrafo Décimo Sexto - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Parágrafo Décimo Sétimo - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCAIS DE CONTRATO

9.3. Serão fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores que serão nomeados, em momento oportuno, por meio de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município.

9.4. **Parágrafo Primeiro** - Na falta de um dos fiscais, substituirá o mesmo a Assessora de Atenção Primária ou servidor administrativo lotado no setor de Atenção Primária.

9.5. **Parágrafo Segundo** - A fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1. Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
2. Verificar pessoalmente e espontaneamente a execução do contrato, recebendo-os após sua conclusão;
3. Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
4. Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
5. Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;



6. Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens; 4.32 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

7. Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8. Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Parágrafo Quinto - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Parágrafo Sexto - O fiscal do contrato informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Parágrafo Sétimo - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Parágrafo Oitavo - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Parágrafo Nono - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas



condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

1-Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo – Obrigações da CONTRATADA:

1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto.

2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e demais especificações dos itens fornecidos (aquisição).

3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o



Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (dois) dias corridos, os itens que apresentarem incompatibilidade com a descrição do produto, que apresentarem defeitos ou que se encontram danificados contados da notificação da fiscalização do contrato.

5 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8 - Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

9 - Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

10 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

11 - Realizar a entrega e a montagem dos itens, quando cabível, fornecendo todos os insumos, materiais e equipe técnica especializada para a montagem, sem nenhum ônus para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Parágrafo Primeiro - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Parágrafo Segundo - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Parágrafo Terceiro - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Parágrafo Quarto - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Parágrafo Quinto - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Parágrafo Sexto - Fraudar a licitação;

Parágrafo Sétimo - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Parágrafo Oitavo - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Parágrafo Nono - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Décimo - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Segundo - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.



Parágrafo Décimo Terceiro - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo Décimo Quarto - Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.

Parágrafo Décimo Quinto - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, do Anexo I do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Parágrafo Décimo Sexto - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Décimo Sétimo - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo Oitavo - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo Décimo Nono - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Vigésimo – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1,



17.1.2 e 17.1.3 do Anexo I do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jardim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

Parágrafo Vigésimo Segundo - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, do Anexo I do Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, e 17.1.3, do Anexo I do Edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

